



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 2 DE JULHO DE 2019

Ao segundo dia do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Em primeiro lugar queria congratular-me com o enunciado deste boletim, se isto que está aqui for concretizado é de louvar. Vi aqui que foram poupados alguns euros ou bastantes euros na iluminação, eu já alertei mais que uma vez que há arruamentos em que ainda há sol e a luz já está acesa, talvez aí se pudesse poupar mais algum. Há três meses atrás alertei que o Jardim Vale de Faro tinha alguns candeeiros digamos que apagados, agora está a totalidade dos candeeiros apagada, pelo menos há três semanas, quatro semanas que eu me apercebi que estavam todos, porque alguns estão em baixo de árvores e vou às traseiras da casa e me apercebo. Posso recordar que a avenida Infante D. Henrique é uma das artérias que está com a luz, a luz dispara ou como é que aquilo é feito, com sol ainda, outro dia à noite apercebi-me que lá ao fundo da avenida, junto ao Inatel, na direção dos Olhos de Água, estavam tudo apagado, depois os candeeiros que há ali à volta estavam apagados, não sei se estão as lâmpadas também desativadas ou se ainda não tinha disparado o sistema para aquela zona, o certo é que vi vários candeeiros, uns acesos, outros apagados, não sei o que é que se passa. Agora, portanto também estou aqui com uma ideia do lar, do centro de dia, aliás, das Fontainhas, parece que finalmente vai arrancar, não é verdade?" -----*

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "Porque a primeira pedra já foi lançada para aí há dez anos, tenho ideia disso."-----

O senhor presidente explicou que as obras que agora irão arrancar não têm nada a ver com essa primeira pedra. -----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "É uma das necessidades do concelho. Por outro lado quero alertar novamente para a limpeza, eu lamento, mas a limpeza não sei o que é que se passa em vários arruamentos, mais concretamente na zona onde eu moro, o carro vassoura vai lá quando o rei faz anos, o senhor passa por lá também uma vez por mês, se calhar, é raro vê-lo. Ele dá a volta à urbanização com uma pá na mão e apanha uma ponta de cigarro ali, ou um papel acolá, não é nada, uma pá que ele tem, o carro fica à entrada. Mais uma vez falo num vidrão para aquela urbanização que já me disseram não é da responsabilidade da câmara, mas da empresa que faz a recolha do lixo. Há um lote que, digamos, está abandonado, está cheio de garrafas na rua do Lago, um lote que havia ali que era um dinheiro muito grande e cortaram o ano passado, noutra dia passei ali e vejo que há dezenas, para não dizer centenas de garrafas que lançam para ali. As pessoas ao porem no lixo doméstico e então despejam ali. Outra coisa que eu também tive oportunidade de falar, o senhor presidente disse que ia tomar a devida nota, entreguei um mapazinho da urbanização, a circulação justificava ali uma pequena alteração e que iam estudar, mas pronto até à data ninguém me disse nada. Ninguém me disse nada, se calhar não têm nada que me dizer, mas uma coisa é certa, acho que a opinião dos moradores também havia de contar, portanto se houver alguém interessado em colaborar, muito bem, senão eu estou disponível para estar como estava para outros. Agora quanto aos arruamentos, também verifiquei que têm sido muitos que, digamos, foram restaurados, ainda bem, mas noto aqui neste boletim que está agendado aquela rua que vai dali das Fontainhas, ou ainda antes um pouco, até à ponte, como é que se chama aquela ponte que há à entrada do Concelho de Loulé?" -----

O senhor presidente respondeu que se trata de Ponte Barão. -----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "Ponte Barão, exato, eu julgava que até era estrada nacional, mas pelo que eu li é municipal e está bastante deteriorada. Já a nível de deterioração, temos aqui à porta da câmara uma rua que também está a precisar com alguma urgência, que é a rua do Município, especialmente a partir ali dos táxis, da praça de táxis ou do Lá em Casa até àquela rotundazinha que deu muito jeito, que nunca mais me apercebi que houvessem ali acidentes, que fica ali ao pé do Verde Minho, essa rua está também a precisar.



Finalmente a rua das traseiras do Paraíso foi alcatroada, agora vamos ver quando podem fazer os passeios. Será que vai ter iluminação também? É uma pergunta que eu faço. De maneira que eu trazia aqui mais umas coisas, mas eu acho que já estou a ser demasiado longo na minha intervenção. Na rua do Lago, desde setembro, abriram ali um buraco, tiraram passeio, puseram as pedras lá ao canto e desde setembro está por tapar, não sei se não há quem passe ali. É o que eu digo, é uma urbanização que está um bocado esquecida, está ali para aquele canto, não deve passar alguém que repare nalgumas coisas. E parece-me que por hoje não quero maçar mais, acho que já fui bastante longo e tenho que dar o lugar a outras pessoas que também têm direito, muito obrigado." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Vanda Andreia Mendes Graça Cavaco - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia, o meu assunto é o concurso público, não foi metido no concurso gomas, eu já vendo há mais de dez anos, a minha mãe já vendia há mais de trinta as gomas, No concurso não foi público, não foi posto as gomas porque no início acho que havia um erro, achavam que havia uma ilegalidade vender as gomas. Na altura foi a engenheira Paula que falou comigo e explicou isso, mas eu andei a procurar nos institutos de estatística e tudo, e está tudo certo, eu posso vender gomas aqui e em qualquer lado, tanto que noutros sítios vende-se gomas na rua e não há problema nenhum. E eu vinha pedir para autorizarem as gomas porque foi autorizado para bolos, só que eu não tenho dinheiro para investir em bolos e os turistas gostam. Eu vendo aquilo já há muito tempo, olhe vinha pedir para me deixarem vender as gomas, isto agora fiquei nervosa, é isso. Já agora desculpe, em termos da higiene, também foi falado da higiene, aquilo está em caixas de acrílico, são retiradas com pinça, a ASAE autoriza e faz sempre a vistoria e está tudo certo. E aliás, eu sempre vendi gomas e vendo muito bem, é isso."* -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Maria Zulete Ponte Martins - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia, o que me traz aqui é um pedido de ligação de águas residuais domésticas feito em quinze do cinco de dois mil e dezoito. Muito do que eu vou aqui dizer, algumas coisas não, já o senhor presidente e a senhora vereadora, penso eu, não é? Tem conhecimento."* -----

A senhora vice-presidente disse que a munícipe se pretendia referir à senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

– Maria Zulete Ponte Martins - A munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "E a senhora vereadora Cláudia tem conhecimento, porque eu tenho trocado emails. Do senhor presidente nunca tive resposta, mas da vereadora Cláudia tenho tido resposta, só que as respostas não resolvem o problema que eu ando a viver desde maio de dois mil e dezoito. O pedido foi feito, passado algum tempo passaram técnicos por lá, disseram que obras tínhamos que fazer para a instalação se verificar, depois passaram e verificaram que tudo estava em ordem e que eu aguardasse a ligação. Não preciso, porque nessa altura eu estava confiada nos serviços e não fixei datas, se foi em outubro, se foi em novembro, telefonaram-me a dizer que a ligação ia ser feita. Um dia antes de eu vir para a ligação ser feita, informam-me que não pode ser feita porque precisa de uma autorização das Infraestruturas de Portugal. E eu aqui pergunto: a câmara não sabia disso antes? Naquele momento é que se lembraram que precisavam de autorização? Bom, o processo, aí achei logo que estes serviços não estavam a funcionar devidamente. Entretanto ninguém me dizia nada, dirigi-me aos serviços de águas, falei com uma responsável que me fez um quadro muito feio: que isto podia levar anos, tudo aquilo, tudo aculoutro, porque precisava de um programa com as garantias bancárias, parece que só existe com a Câmara de Albufeira, mas graças a Deus o meu processo foi desencadeado pelas Infraestruturas de Portugal e nunca pediram garantias bancárias. Em onze do um de dois mil e dezanove as Infraestruturas mandaram para a câmara o processo praticamente concluído com a minuta do contrato que a câmara tem que efetuar para depois vir autorização para a ligação ser feita, é esta a informação que as Infraestruturas me têm dado. Eu ia telefonando, porque a responsável das águas deu-me o número de telefone para saber em que situação as coisas estavam: "Ai, é porque tem que passar por aqui, é porque tem que passar por acolá." Quero fazer justiça ao serviço jurídico desta câmara, ao qual eu me desloquei pessoalmente para ver o que se passava e encontrei uma funcionária empenhada e o assunto foi para aqui para o gabinete jurídico. Ai, também me disseram que na vereação também o assunto tinha avançado, não sei depois o que é que aconteceu porque só em catorze de maio. Ah, entretanto eu ia ligando à senhora das águas responsável e ela um dia disse-me que não ligasse mais porque quando o assunto estivesse resolvido me diria e eu fiquei com a ideia que parece que o serviço de águas não pertence à Câmara de Albufeira, parece-me que são entidades diferentes, que não há coordenação nenhuma, foi a ideia que me deixaram. Entretanto em catorze de maio vai o ofício para as Infraestruturas, porque as Infraestruturas quando o processo é enviado explicam que as taxas estão suspensas, podendo eventualmente haver qualquer outra, porque isto tem a ver com a publicação



da Lei do Orçamento de Estado e a suspensão pode não se vir a verificar. Eu acho que o ofício estava claro, mas se não estava claro, eu acho que há emails, que há telefones nesta instituição para tirar uma dúvida. Não, só em catorze de maio, desde janeiro, só em catorze de maio é feito um ofício às Infraestruturas a pedir explicações. Entretanto eu em vinte e nove de maio, salvo erro, faço o primeiro email para o senhor presidente, com conhecimento à vereadora Cláudia, que foi a indicação que eu tinha, que era a pessoa competente para este assunto. E a resposta que recebo é que o assunto está em análise, o processo está em análise nas Infraestruturas, o processo já não estava em análise nas Infraestruturas porque o processo já tinha sido concluído nas Infraestruturas, o processo só aguardava o contrato, mas esse ofício que fizeram às Infraestruturas, será por isso que dizem que está em análise, mas isso não é análise, é uma dúvida que tinham, perguntavam de outra maneira e o processo não estava lá em análise. Respondem-me que o processo está em análise nas Infraestruturas, eu telefono para as Infraestruturas e a resposta é a mesma: "aguardamos que venha o contrato, porque assim que o contrato vier." E eles enviaram a minuta do contrato. A senhora responsável, uma das responsáveis do serviço de águas disse que era o primeiro contrato, nem sabiam como o preencher, eu admiro muito de ser o primeiro contrato. Quando não se sabe, pergunta-se, há telefones, há emails, não vai a pessoa interessada ficar prejudicada por demoras deste género. Respondem-me em sete do seis que ainda não obtiveram respostas das Infraestruturas, no dia trinta e um de maio, as Infraestruturas responderam ao ofício da câmara, então eu não compreendo nada desta maneira de trabalhar, a descoordenação de serviços. E mais, sempre me foi dito que eu depois ficaria na lista de espera para a execução da obra, eu não posso aceitar isso. Recordo: eu tenho prioridade sobre os outros pedidos posteriores, porque o meu pedido era de maio de dois mil e dezoito e fui prejudicada por um erro da câmara, portanto o meu pedido não pode seguir como disse a engenheira das águas que me informou que eu teria que aguardar na lista de espera. Não, eu não tenho lista de espera, por amor de Deus, eu sinto-me no direito de exigir destes serviços e acho que a câmara deve ter a preocupação de cuidar dos seus munícipes. Eu não posso ficar à espera numa lista de espera quando eu fui prejudicada em dois mil e dezoito. Eu já escrevi vários ofícios, do último não tive resposta e recorri agora a esta situação, a esta reunião, pensando que a situação se resolva de vez, porque senão eu terei que tomar outras medidas. Eu tenho sido altamente prejudicada na minha vida particular com estes atrasos que para mim não têm justificação. Eu trabalhei numa instituição pública e nunca vi uma morosidade destas e mais, não é só morosidade, é as questões

que se levantam, parece que não sabem, parece que nunca trataram de assuntos destes. E quando não se sabe, pergunta-se, esclarece-se, acho que a ligação do telefone às Infraestruturas esclarecia tudo, portanto senhor presidente, este é o meu protesto e é o meu pedido de que o assunto seja resolvido o quanto antes." -----

O senhor presidente disse que iria começar por responder ao senhor Anselmo Garvoa relativamente à questão da iluminação pública, quer a falta dela, quer acender muito cedo, no caso da avenida Infante D. Henrique. Explicou depois que estas questões já foram reportadas à EDP, entidade responsável que tem estado a prestar um mau serviço e que está a atravessar uma grave crise de resposta rápida às questões que lhe têm sido colocadas. Afirmou seguidamente que a primeira pedra do lar da terceira idade que foi lançada há muitos anos nada tem a ver com a atual construção, uma vez que o lar era para ter sido construído pela Nuclegarve e neste momento é o município que o vai construir. Disse depois que a construção deste lar vai mesmo avançar. Afirmou seguidamente que vai reportar a questão da limpeza da urbanização Vale Mangude e que até ao final da presente semana esta tarefa deverá ser realizada. Disse depois que o vidro já foi pedido à Algar há muito tempo, mas que esta entidade não responde e também tem demonstrado algumas deficiências no serviço prestado aos municípios algarvios, nomeadamente ao Município de Albufeira. Afirmou seguidamente que o munícipe vai ser contactado pelos serviços para ajudar a elaborar o estudo da circulação na urbanização. Disse depois que a empreitada da estrada quinhentos e vinte e seis, que liga a rotunda da Balaia à Ponte Barão, já foi adjudicada, mas que as obras ainda não se iniciaram por se estar no período de verão, devendo os trabalhos terem o seu início em outubro. Afirmou depois que também está a ser elaborado o projeto da rua do Município e que a rua por trás do Hotel Paraíso vai ter passeios, sendo ainda necessária a construção de um muro de suporte. Disse seguidamente que se o munícipe tivesse comunicado em setembro último a existência de um buraco na rua do Lago, provavelmente ele já teria sido reparado. Afirmou depois que este buraco vai ser com certeza reparado. -----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe interveio dizendo: "*Vai-me só desculpar interromper, há um assunto importante que me passou que foi o alcatroamento da rua taparam as tampas. E agora foi lá uma equipa fazer a desinfestação por causa das baratas, que é muito necessária porque temos ali muito, e chegaram ali e estão todas tapadas. E aquilo foi alcatroado em princípios de março, estamos em julho.*" -----

O senhor presidente disse que iria passar a palavra ao senhor vereador Rogério



Neto para falar sobre a questão levantada pela senhora Vanda. Afirmou depois que em seguida passaria a palavra à senhora vereadora Cláudia Guedelha, uma vez que é a vereadora com o pelouro das águas, águas residuais e saneamento, sendo por isso a pessoa indicada para tentar resolver rapidamente o problema da dona Maria Zulete. Chamou seguidamente a atenção para o facto de o município estar muitas vezes dependente de entidades externas para a resolução das várias questões que lhe são dirigidas, entidades como a Algar, EDP e Infraestruturas de Portugal, e que muitas vezes os munícipes não têm em conta o tempo que estas entidades demoram a responder. -----

– Maria Zulete Ponte Martins - A munícipe interveio dizendo: "*Sim senhor presidente, mas a morosidade, as Infraestruturas mandaram, a morosidade que existe é que não se compreende e não dão uma resposta cabal.*" -----

O senhor presidente disse que a senhora vereadora Cláudia Guedelha iria falar sobre este assunto a seguir ao senhor vereador Rogério Neto. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a senhora Vanda tem perfeito conhecimento das regras do concurso, até porque formalizou três pedidos: um à câmara municipal, um à assembleia municipal e outro ao senhor presidente. Afirmou seguidamente que os três pedidos são para a venda de gomas, pedidos esses que serão informados pelos serviços e depois encaminhados para a câmara municipal decidir se pode alterar as condições do concurso público, ou não, consoante a informação dos serviços. Disse depois que nesta reunião estão agendados sete pontos relativos a exposições de outros vendedores ambulantes. Afirmou ainda que a munícipe terá que aguardar pela decisão da câmara municipal relativamente ao seu pedido, o que deve acontecer dentro de duas semanas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que está familiarizada com o problema que a munícipe expôs e que só lamenta que a munícipe não tenha falado com ela acerca do mesmo. Afirmou depois que faz questão de dar o seu número à munícipe para que se possa resolver a questão o mais rapidamente possível. Disse seguidamente que os assuntos levam algum tempo quando o município depende de entidades externas, mas que tem que se ver o que se passou neste caso concreto. Afirmou ainda que já houve respostas relativamente a estas questões e que se aguarda a execução dos contratos, pelo que vai ver o que se passa e irá estar atenta à resolução destes problemas. -----

– Vanda Andreia Mendes Graça Cavaco - A munícipe interveio dizendo: "*Queria ver se pelo menos conseguia juntar alguma coisa para me conseguir manter no inverno, porque*" -----

tenho três filhos e preciso de..." -----

O senhor presidente disse que o senhor vereador Rogério Neto já tinha respondido à munícipe. -----

– Vanda Andreia Mendes Graça Cavaco - A munícipe interveio novamente dizendo: "Pois, duas semanas, pronto olhe agradecia que me desse atenção e me ajudasse." -----

O senhor presidente disse que há questões que podem ser ultrapassadas muito facilmente e com a vontade de quem tem capacidade para decidir, mas as questões que são objeto de um concurso público são completamente diferentes. Afirmou depois que as regras de um concurso são discutíveis, bem como os respetivos critérios de seleção, mas o júri estabelece uma lista de seriação e cada concorrente só vê o seu caso e não o dos outros todos, embora o júri tenha que analisar todos os concorrentes tendo em conta os critérios estipulados no aviso de abertura do concurso, pelo que as pessoas têm que perceber que não é o senhor vereador, ou o senhor presidente que vão decidir que a munícipe passe a vender gomas em vez de bolos, uma vez que no concurso público não era este artigo que estava previsto. -----

– Maria Zulete Ponte Martins - A munícipe interveio dizendo: "Eu queria responder à senhora vereadora que inicialmente comecei pelo serviço das águas porque até desconhecia concretamente qual era a vereadora a que me devia dirigir, mas entretanto o processo, eu ia tendo respostas, só que as respostas não eram convincentes. Até que eu cheguei à situação de pôr por escrito, até no primeiro ofício eu digo: "Na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente." Porque eu tive que sair fora do país, disse isso, não disse? E entretanto a senhora vereadora disse-me que isso está entregue a outro departamento, mas esse departamento é exterior à câmara? É dentro da câmara, então, portanto o assunto está na câmara. Era só isto que eu queria dizer." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é vereador não permanente, está do lado da oposição, não tem pelouros, mas tem naturalmente o direito a falar nas reuniões da câmara municipal e dar a sua opinião, tal como o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. Defendeu depois que a câmara municipal deve ter como prioridade esta questão da ligação das águas residuais à rede pública, aos esgotos, mas que infelizmente no Concelho de Albufeira existem muitas situações destas, o que não é bom para o ambiente, pelo que devem ser resolvidas com alguma urgência. Afirmou depois que se trata de uma questão prioritária, ainda para mais quando se está a falar de um ano de atraso e existe uma resposta das Infraestruturas de Portugal. Disse seguidamente que o município



deve assumir os seus erros e neste caso as Infraestruturas de Portugal disseram que estava tudo bem e se podia fazer a ligação, mas o município só teve conhecimento disso bem mais tarde, segundo o que a munícipe afirmou, pelo que a câmara e os serviços devem reconhecer que existiram alguns lapsos e devem procurar resolver o problema de uma forma célere. -----

– Maria Zulete Ponte Martins - A munícipe interveio novamente dizendo: "Eu só quero esclarecer que não foram as Infraestruturas que informaram que a ligação ia ser feita, foram os serviços, as Infraestruturas estavam completamente à parte deste problema, porque não tinha sido feito qualquer pedido às Infraestruturas. E parece que só descobriram que aquilo era uma estrada nacional quando iam fazer a ligação, porque por ser estrada nacional é que o pedido tinha que ser formulado às Infraestruturas. Portanto a ordem de ligação foi dos próprios serviços das águas, as Infraestruturas só entram posteriormente." -----

O senhor presidente disse que a questão está esclarecida e que a senhora vereadora está inteirada do problema e vai falar com a munícipe para que o problema possa ser rapidamente resolvido. Agradeceu depois a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Ângelo Miguel Jacinto dos Santos Rijo - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Ora muito bom dia a todos, eu venho então aqui representar a Associação dos Tuk Tuk's de Albufeira, vimo-nos manifestar negativamente, obviamente, em relação a este regulamento, ou proposta de regulamento que foi feito por vossas excelências. Quer dizer, isto parece ser um regulamento feito por um taxista, peço imensa desculpa pela minha honestidade, mas isto é cortar as pernas a todos os tuk turistas, quer dizer, desde coisas ridículas, do género: eu daqui a um bocado não posso ir almoçar a casa e estacionar o tuk tuk à porta de casa porque é um local público, quer dizer, ou estou na paragem do tuk, ou então desaparece o tuk, meto-o no bolso, ele não pode estar à vista, não pode estar num local público, como é que nós resolvemos esta situação? Isto há aqui muitos artigos, prontos, horrorosos, já foi enviado para o senhor presidente via email a contraproposta, ou neste caso a nossa proposta de revisão do regulamento, a mesma que foi entregue no dia seis do dois de dois mil e dezoito. Volto a referir, foi-nos perguntado a nós há cerca deste regulamento, há cerca de um ano e meio, portanto a nossa resposta já foi dada senhor presidente. Quando eu fiz o convite a sua excelência e ao executivo para virem dar uma voltinha de tuk tuk, não é para os senhores virem conhecer a Praia dos Arrifes e o Ninho da Andorinha, porque os senhores já o conhecem, era sim para que pudessem pôr na teoria aquilo que nós

fazemos na prática, porque isto que está aqui não tem prática nenhuma, é muito teórico, mas depois na prática não se consegue pôr este regulamento a andar, porque isto não tem cabimento, não tem cabimento nenhum. Não falo só a nível do horário, mas outras situações permitidas e não permitidas, quer dizer, ou tenho o tuk na paragem, ou então não tenho, tenho que fazer um acesso direto da minha casa para a paragem dos tuk's, é o que isto quer fazer aqui aos tuk turistas. Prontos, é só para registar formalmente que já foi entregue via email a nossa contraproposta, aguardamos agora novamente que o senhor presidente nos contacte se realmente forem alterar alguma coisa no regulamento. Se necessitarem da nossa ajuda, estamos sempre à disposição, como já tinha falado, para que possamos resolver estas questões juntos, porque acho que é melhor, porque aparentemente o senhor Paulo Dias não tem conhecimento, nem de perto nem de longe, para a situação dos tuk tuk's e acho que não consegue fazer um regulamento como deve ser, peço imensa desculpa. Acho que deveria ser feito em conjunto, o senhor presidente podia ser aqui um pioneiro a nível nacional com este regulamento dos tuk tuk's, podia ser um pioneiro, eu sempre disse, podia ser o primeiro a ficar bem aqui nesta história, tem tudo para vencer, mas andamos ao contrário. Eu acho que o senhor presidente nem leu ainda o regulamento como deve ser, eu acho que não senhor presidente, mas prontos, é só isto que eu tenho para dizer, não é muito mais." -----

O senhor presidente agradeceu a avaliação do município, mas lembrou que cada um é livre de fazer a sua própria avaliação. Afirmou seguidamente que os tuk tuk's não têm contingente fixado pelas câmaras municipais, tendo apenas que fazer o seu registo numa entidade sediada em Lisboa, ao contrário do que acontece com os táxis, cujas licenças são objeto de concurso público e cujo contingente é fixado pela câmara municipal. Disse depois que a administração central deixou que este assunto caminhasse neste sentido, o que não devia ter acontecido e que tem levado a que existam centenas de tuk tuk's na cidade, o que é impressionante. Lembrou ainda que esta questão tem causado algum incómodo à população. Afirmou seguidamente que alguns tuk tuk's não são de Albufeira e vêm de fora no verão, não podendo o município excluí-los. Terminou dizendo que o regulamento deve tentar contemplar algum equilíbrio entre os vários interesses em causa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores da oposição, não permanentes, têm tido esta preocupação e têm vindo a trabalhar a questão dos tuk tuk's, tendo falado várias vezes com a Associação dos Tuk Tuk's, bem como com a Associação de Táxis, dado que ambas as entidades são partes interessadas



na elaboração do regulamento. Defendeu depois que existe a oportunidade de concretizar um entendimento entre todos e que os vereadores não permanentes já propuseram algumas alterações ao regulamento neste sentido. Lembrou seguidamente que o regulamento é a única forma de regulamentar esta atividade ao nível do concelho, pelo que pediu ao senhor presidente que promovesse o diálogo entre todas as partes, para que o regulamento possa agradar a todos da melhor forma possível. Admitiu depois não ser possível agradar a todos em tudo, o que a própria Associação dos Tuk Tuk's também reconhece, mas ser possível acabar com a desregulamentação que existe atualmente. Afirmou ainda que é importante introduzir algumas alterações ao regulamento, nomeadamente para enquadrar o que é a realidade da teoria. Terminou apelando ao bom senso de todos para que possa existir um bom entendimento entre as partes interessadas. -----

O senhor presidente deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– João José Neves Encarnação - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, bom eu venho aqui em nome do meu irmão e da minha cunhada, em nome da nossa família praticamente toda, toda mesmo, está uma situação a decorrer em que a casa do meu irmão, devido a processo em que a câmara foi alvo, está para demolição. E é assim, é com tristeza, primeiro é com agrado que li hoje no Boletim Informativo que vão construir mais quarenta fogos habitacionais aqui no concelho, no entanto a casa do meu irmão está para demolição. São processos diferentes? São, ninguém está a compará-los, mas vamos dar casas a umas pessoas e vamos tirar a outras. Houve erros em que o prejudicado continua a ser o meu irmão e a minha cunhada. No concelho, ou no Algarve, ou na região, vemos inúmeras casas construídas em linhas de cheia, construídas sobre linhas de água, construídas sem licença, casas, aquelas casas agora novas de madeira que são ilegais e que já têm ligação aos esgotos, já têm luz, e essas casas vão ficando. A casa do meu irmão e da minha cunhada por um erro que eles não foram vistos nem achados, vai para baixo. O meu pai foi durante anos penalizado, viu essas pessoas que o penalizaram durante muito tempo ganharem casas e agora vê o filho perder uma casa. Eu não sei como é que consigo explicar isto de uma forma perçetível ao meu pai. Não consigo pôr-me na pele sequer do meu irmão que trabalha para pagar o empréstimo, ele e a mulher, para terem uma casa para os filhos e mais uma vez devido a um erro de outros é a casa deles que vai para baixo. Estamos a ver um país a dar alojamento a refugiados, a receber refugiados, a dar-lhes casa e a dar-lhes médico de família e a dar-lhes todas as condições, a um dos nossos munícipes estamos a lhe tirar a casa, uma casa que não foi construída de forma ilegal, não foi construída fora dos contextos que

deveriam ter sido seguidos, pediu os pareceres a quem devia ter pedido, à agricultura, ambiente. A câmara autorizou, tudo foi autorizado, no entanto para o Tribunal de Loulé e agora o Tribunal Constitucional, nem tão pouco foram vistos nem achados, a lei que existia em dois mil e três era uma, a lei em dois mil e quatro foi alterada, a lei que se aplica é dois mil e quatro, ora se a licença é de dois mil e três, em dois mil e quatro a casa está em construção, a lei não se aplica sobre o caso deles, o tribunal nem a isso olhou. É de uma pessoa ficar contente? Eu acho que não. Eu fiz várias perguntas na assembleia municipal em que não tive uma resposta direta, eu procurei o que é que a câmara fez em tribunal para defender o caso dos meus irmãos, não ouvi resposta. Eu vou pedir autorização, eu vou ler novamente a carta que nós lemos na assembleia: "O meu nome é Dória Encarnação, resido com o meu marido e os meus filhos menores no sítio de Barrancos, na Guia, numa moradia para a qual foi emitido pela câmara o Alvará de Utilização n.º 239/2006, em oito de agosto de dois mil e seis. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé na ação n.º 846/09.4 BELLE, intentado pelo Ministério Público contra o Município de Albufeira, veio a declarar nulo esse alvará por violação do PDM de Albufeira, tendo ordenado à câmara a cassação do mesmo, bem como a demolição de todo o edificado para reposição do solo na situação anterior à realização das obras. Sobre a decisão do tribunal eu e o meu marido, na qualidade de contrainteresados, interpusemos vários recursos, o último dos quais para o Tribunal Constitucional, cuja decisão recebemos ontem, mantendo a decisão do Tribunal de Loulé sempre inalterada. Temos pois em mão um tribunal que ordena ao Município de Albufeira a demolição da nossa casa, onde moramos há cerca de catorze anos, uma casa onde investimos todo o dinheiro que tínhamos e o que não tínhamos e que pedimos emprestado ao banco e ainda estamos a pagar. Juntamos todos os recursos possíveis, estamos em pânico, tudo por causa de erros cometidos pela Câmara Municipal de Albufeira ao aprovar o licenciamento da nossa moradia, que, segundo o tribunal, viola a lei. Face ao exposto pretendemos que a Câmara Municipal de Albufeira nos dê resposta às seguintes perguntas: se é intenção da Câmara Municipal de Albufeira cumprir com a decisão judicial? Se sim, quando é que o pretendem fazer e com quanto tempo de antecedência nos vão informar da demolição da nossa moradia?" O senhor presidente aqui na assembleia municipal respondeu que sim, que a decisão tem que ser cumprida, mas quanto ao tempo de antecedência e isso tudo, não informou ainda como é que eles vão fazer para começar a arrumar as coisas. "Se é intenção da Câmara Municipal de Albufeira proceder ao realojamento da nossa família? Se sim, quando e onde? E se a Câmara Municipal de Albufeira já considerou alguns montantes indemnizatórios? Se



sim, quais? Se não, se o pretende fazer e quando? Eu e o meu marido vamos ficar à espera de resposta às perguntas nos próximos vinte dias, na ausência da mesma daremos instruções ao nosso advogado para intentar a competente ação judicial contra o Município de Albufeira." Eu sei que eles têm uma reunião hoje à tarde consigo, no entanto há aqui algumas questões que seria importante que todos os vereadores pudessem opinar e ter uma palavra também depois aqui para comentar, obrigado." -----

O senhor presidente disse concordar com tudo o que o munícipe disse, mas lembrou que as respostas são para ser dadas convenientemente, conscientemente e sustentadamente, pelo que não se iria precipitar a dar uma resposta. Afirmou depois que este processo foi aprovado há muito tempo, salvo erro em dois mil e três, tendo a câmara municipal aprovado o licenciamento no âmbito das chamadas "razões ponderosas" do PDM, estando também o processo relacionado com o PROTAL - Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, que ainda estaria em vigor nessa altura. Explicou ainda que mais tarde o PROTAL foi alterado e deixaram de se aplicar as "razões ponderosas". Lembrou seguidamente que a câmara municipal esteve bem em aprovar este licenciamento, uma vez que estava instruído com todos os pareceres positivos necessários, tendo inclusivamente o parecer favorável da ocupação do solo da Reserva Agrícola. Disse depois que a juíza teve outro entendimento e achou que haveria razões para a cassação do respetivo alvará e que, embora tenham sido apresentados vários recursos, os tribunais continuaram a não dar razão à câmara municipal e aos contrainteresados. Admitiu seguidamente que os proprietários não têm qualquer tipo de culpa em todo o processo, pelo que terá que ser a câmara municipal a assumir as respostas que terão necessariamente que ser dadas, mas que o processo terá que ser analisado em conjunto para se encontrarem as respostas que o munícipe pretende ver respondidas. Lamentou depois o que aconteceu em nome da Câmara Municipal de Albufeira e disse que seria dada uma resposta às questões colocadas. Afirmou seguidamente que ainda existe a possibilidade de ser feito um recurso para o Tribunal Europeu. Defendeu depois que seria preferível o município pagar uma indemnização do que ter que demolir a casa, mas infelizmente o tribunal assim não decidiu. Afirmou ainda que a Câmara Municipal de Albufeira irá assumir as suas responsabilidades e que os munícipes não irão ficar sem um teto para morar, uma vez que não é justo que pessoas que não têm qualquer responsabilidade sejam prejudicadas. Disse depois que na reunião que irá ser feita de tarde tem que se ver se existe realmente a possibilidade de apresentar

recurso para o Tribunal Europeu e quem o deve apresentar. -----

– João José Neves Encarnação - O munícipe interveio novamente perguntando: "Chegou a falar com a firma de Lisboa?" -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que estava à espera da realização da reunião agendada para a tarde para o fazer. Reiterou depois que lamenta profundamente o que está a acontecer e que a câmara municipal irá fazer tudo ao seu alcance para repor o mínimo de verdade e o mínimo de serenidade e tranquilidade. Disse seguidamente que o município tem um prazo de sessenta dias para responder ao tribunal e que já pediu aos serviços para lhe dizerem quando termina e se existe a possibilidade de pedir uma prorrogação. Explicou depois que não é nada fácil tomar decisões deste tipo e que seria bom ainda poder apresentar um recurso ao Tribunal Europeu. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes ficaram altamente preocupados com este assunto, tendo inclusivamente pedido uma reunião com a família para melhor entender o processo. Afirmou depois que se trata de um processo que decorre de um erro da câmara municipal, entidade que é ré no processo, sendo que a família são os contrainteressados e vítimas deste processo. Disse seguidamente que vão existir mais vítimas neste processo, uma vez que serão os munícipes que irão pagar a indemnização em causa. Afirmou ainda que devem ser esgotadas todas as possibilidades possíveis e imaginárias ao nível dos recursos, sendo que neste aspeto a câmara municipal já falhou, uma vez que não quis apresentar recurso ao Tribunal Constitucional, tendo apenas os contrainteressados apresentado recurso para este órgão. Disse seguidamente que o doutor Paulo Martins disse então que não saberia o que alegar neste recurso, mas o edil defendeu que há sempre um princípio que se pode alegar e que é o interesse municipal, dado que este processo vai custar muito caro aos munícipes, tendo em conta que se tem que proceder à demolição de uma casa de valor elevado. Defendeu depois que a câmara municipal tem que recorrer e ajudar a família a recorrer, para que assim se esgotem todas as possibilidades. Afirmou ainda que deve começar a ser preparado o ressarcimento da família afetada. Disse ainda que este seria o primeiro caso, se calhar, a nível do país e do Algarve, em que seria demolida uma casa de família por causa de um erro de uma câmara municipal. Disse seguidamente que a família e os munícipes são as únicas vítimas e se calhar quem tomou a decisão, que não devia ter tomado, são os únicos que não vão ser penalizados. -----



O senhor presidente disse que o senhor vereador não tem razão, uma vez que a câmara municipal aprovou o processo de obras tendo em conta todos os pareceres favoráveis e positivos para o efeito, inclusivamente o parecer da Comissão de Reserva Agrícola, talvez o mais importante por causa da questão da utilização do solo. Reiterou depois que a câmara municipal tudo fará no sentido de minimizar os problemas decorrentes da decisão do tribunal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que infelizmente este não é caso único no concelho, mas que espera que fique por aqui, embora não possa ter a certeza se não existirão situações parecidas ou até piores do que a que está em análise. Afirmou depois que o caso do Roja Pé tem algumas semelhanças com o presente e que a câmara municipal tem tentado resolver o problema com a aprovação de um plano de pormenor para a zona em causa, embora a juíza diga que qualquer alteração que haja ao solo não serve para alterar a sua decisão. Disse ainda que neste caso também podia ter sido criado um plano específico para aquela zona, mas de dois mil e seis até à presente data, nada foi feito nesse sentido, ou seja, a câmara municipal não fez aqui aquilo que deveria ter sido feito. Afirmou seguidamente que agora o senhor presidente e os restantes membros da câmara municipal já demonstraram toda a disponibilidade para ressarcir a família afetada e para tentar resolver esta questão da melhor maneira, mas que no entanto a família já foi lesada com todo este processo. -----

O senhor presidente perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão e como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que um senhor chefe de divisão afirmou numa assembleia municipal que cerca de noventa por cento do alojamento local estaria ilegal, pelo que perguntou se o dirigente já tinha respondido às questões que o senhor presidente colocou sobre estas afirmações. Pediu depois que lhe fosse explicado, se possível por escrito, a que se fica a dever o atraso de rua 1.º de Dezembro. Perguntou também se existirão trabalhos a mais no âmbito desta empreitada. Afirmou seguidamente que Albufeira tem um problema de segurança, pelo que perguntou quando virá o contingente da força da guarda da GNR por forma a cumprir o tempo de verão, período em que tanta falta faz. Perguntou ainda se não seria possível o Ministério da Administração Interna prolongar esse período, antecipando a vinda do reforço e prolongando a sua permanência no município, dado que a questão da segurança é

fundamental. Perguntou ainda se não seria possível contratar uma empresa de segurança privada para olhar para certos espaços públicos, uma vez que a presença de alguém fardado já cria a sensação de alguma proteção, dado que, na ausência da GNR, acontecem alguns exageros, nomeadamente de abusos de álcool e de substâncias ilícitas, o que provoca o descontentamento da comunidade e dos munícipes, além de gerar uma má imagem do concelho, o que não se pretende. Afirmou seguidamente que o preocupa bastante a questão do regulamento de conduta e aquilo a que se tem vindo a assistir nos últimos anos, ou seja, os exageros e o espaço público desordenado e desenquadrado, o que tem vindo a piorar ano após ano. Disse depois que é preciso tomar uma atitude e resolver a questão nalguns pontos fulcrais do concelho, criando alguns regulamentos que normalizem a via pública e o espaço público, no sentido de haver respeito e um cumprimento maior, o que possibilitaria um equilíbrio e uma harmonia. Afirmou ainda que trabalha com o turismo há muitos anos e sabe que os turistas não querem a desarrumação, nem o caos, o que só gera descontentamento. Disse depois que o turista de família vem para Albufeira há muitos anos, mas já não vai à baixa da cidade, já nem falando da Oura. Defendeu seguidamente que é preciso ter em consideração o que mais valoriza Albufeira: a harmonia, o bem-estar, as arribas e as praias. Disse ainda que é necessário realizar reformas estruturais para que no futuro não existam problemas de ocupação turística. Propôs depois uma reunião entre o executivo da câmara municipal e os senhores presidentes das juntas de freguesia, para que se possa entender melhor até onde se poderá chegar na questão da delegação de competências. Afirmou seguidamente que deixou de fumar há cerca de sete meses, tendo engordado um pouco, o que o levou a fazer caminhadas, pelo que reparou que existe algum descuido com alguns espaços verdes, tendo aliás chamado a atenção para algumas situações que felizmente foram de certa forma resolvidas ou atenuadas. Disse depois que deve ser feito um esforço maior nesta área, uma vez que ainda existem espaços verdes algo descuidados e alguns sistemas de rega que aspergem água para a via pública, como acontece no Jardim da Ribeira e perto do Centro de Saúde. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o resultado da reunião que foi feita sobre a Escola Diamantina Negrão. Lembrou depois que os vereadores não permanentes ainda continuam a aguardar o relatório da empresa de fiscalização da rua 1.º de Dezembro, para que se possa perceber o que correu mal numa obra que tinha um prazo de dois meses, mas já vai em seis meses de prolongamento de prazo. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes alertaram para o facto de existirem poucos funcionários a trabalhar nesta obra. Disse ainda que espera que não aconteça o



mesmo que aconteceu na obra da GNR, em que a empresa era a mesma, o que originou obras a mais, o que não pode acontecer de certeza absoluta na obra da rua 1.º de Dezembro. Afirmou seguidamente que a câmara municipal, sob proposta dos vereadores não permanentes, aprovou a instituição do Conselho Municipal da Juventude, mas esta deliberação já tem seis meses e ainda nada foi feito. Disse ainda que lhe parece que o senhor presidente não deve ter o poder discricionário de adiar tanto tempo uma deliberação da câmara municipal. Lembrou depois que entretanto já se realizaram várias assembleias municipais e que esta deliberação da câmara municipal não pode estar sujeita ao poder discricionário do senhor presidente. Disse seguidamente que o mesmo se passa com o Conselho Municipal de Educação, embora neste caso não tenha existido uma deliberação camarária. Perguntou depois quanto tempo mais ainda irá demorar a implementação destes conselhos municipais, uma vez que se tratam de órgãos importantes e cuja existência é obrigatória por lei. Lembrou ainda que na primeira reunião da câmara municipal do presente mandato, o senhor presidente disse que estava a fazer contactos, o que aconteceu em outubro de dois mil e dezassete, sendo que na presente data estes conselhos ainda não foram efetivamente criados, o que não pode continuar a acontecer. Perguntou seguidamente o que a câmara municipal pretende fazer relativamente à modernização dos serviços ao nível da prestação de serviços os munícipes. Lembrou depois que os vereadores não permanentes já propuseram a assinatura digital, o que permitiria poupar muito papel e agilizar os processos. Disse ainda que também já propuseram os meios de pagamento on-line relativamente ao pagamento das águas, o que iria libertar muitos funcionários do serviço de águas. Lembrou seguidamente que na semana passada solicitou vários documentos.-----

O senhor presidente disse que os documentos iriam ser enviados.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também pediu o caderno de encargos e contrato com a Algar, pelo que reiterou a solicitação destes documentos. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não percebem qual a questão da alteração dos limites da Freguesia de Ferreiras, uma vez que os documentos que foram enviados para a assembleia estão corretos e o que consta na lei também está correto, pelo que não se entende porque é que a câmara municipal não assume rapidamente o erro que foi cometido, corrigi-o e manda a informação para que quem de direito possa corrigir os referidos limites. Disse seguidamente que se terá tratado de um erro na gestão do Geoportal, bastando por isso fazer a devida correção para resolver a situação. Explicou depois que não se trata de um pequeno pormenor, porque, por exemplo, no Agrupamento

de Escolas de Ferreiras estão a ser feitas matrículas e os alunos que estão nesse espaço, que pertencem às Ferreiras, perdem a prioridade de matrícula por estarem nas áreas onde existe esta indefinição. Afirmou ainda que o agrupamento está a considerar estes alunos como pertencentes às Ferreiras, mas convém corrigir esta situação rapidamente para evitar estas condicionantes. -----

O senhor presidente disse que marcou uma reunião com a senhora vice-presidente e com o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, para tratar de alguns assuntos, nomeadamente as declarações proferidas pelo chefe de divisão relativamente ao alojamento local. Explicou depois que existiram algumas dificuldades na obra da rua 1.º de Dezembro, tendo sido necessário recorrer a outra entidade para colocar a calçada, sob pena da obra não avançar. Disse seguidamente que a empreitada está quase a terminar e está à espera do relatório da fiscalização para evidenciar as coimas e as multas atribuídas ao empreiteiro. Afirmou depois que o Conselho Municipal de Segurança já reuniu, tendo já convocado para o próximo dia quinze o Conselho Municipal de Segurança Restrito para analisar as últimas notícias que vieram a público sobre elementos desnudados, não só na via pública, mas também dentro de alguns estabelecimentos comerciais, conforme uma fotografia divulgada nas redes sociais. Disse seguidamente que a realização do Código de Conduta foi entregue a um gabinete em Lisboa que irá apresentar uma primeira proposta base para discussão. Afirmou depois que na próxima semana será realizada uma reunião para tratar a questão da delegação de competências nas juntas de freguesia e que esta reunião já terá por base a nova lei, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 58/2019. Disse seguidamente que os espaços verdes atravessaram um período menos bom, nomeadamente por causa da rega que não funcionava, mas que agora já estão a recuperar e está-se a tentar resolver o problema no sentido que ficarem melhor do que estavam antes. Afirmou depois que ainda não conseguiu fazer a reunião para tratar a questão da Escola Diamantina Negrão, mas que tentará realizar esta reunião em breve. Disse seguidamente que o executivo está sempre a trabalhar na questão da modernização dos serviços, havendo algumas lacunas que têm que ser revistas, nomeadamente na área das obras particulares, do atendimento, do atendimento telefónico, etc. Afirmou depois que o Conselho Municipal da Juventude provavelmente vai avançar dentro de pouco tempo. Terminou perguntando se havia mais alguma questão. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que há vários meses que recebe faturas de água com base em estimativas e que liga para os serviços que lhe dizem que não fazem



atendimento telefónico a partir do meio-dia. Explicou seguidamente que depois de ter que efetuar várias diligências se chegou à conclusão que o trabalhador da câmara não faz as leituras porque o contador se encontra dentro de casa, embora o contador se encontre na rua. Referiu depois que esta mesma situação acontece com muitas outras pessoas, pelo que perguntou porque é que só há atendimento telefónico até ao meio dia e como é que estas coisas podem acontecer. Afirmou seguidamente que o pagamento on-line facilitaria muito e que deveria haver uma plataforma para que os munícipes pudessem fazer tudo on-line. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estão muito preocupados com esta questão e que sente que todos os membros da câmara municipal são culpados por terem deixado chegar as coisas onde chegaram. Defendeu depois que alguma coisa tem que ser feita sob pena da situação piorar, sendo necessário a câmara municipal ter um rumo para que se possa perceber para onde se caminha. Lembrou seguidamente que outras cidades europeias tiveram os mesmos problemas que Albufeira está a ter e tomaram medidas, sendo necessário que Albufeira perceba de uma vez por todas qual o caminho que pretende e o que é que é possível fazer para entrar no caminho correto. Disse depois que o senhor presidente, melhor do que os restantes membros da câmara municipal, sabe desta realidade porque está cá há algum tempo e depara-se todos os anos com o mesmo problema: Albufeira chega ao verão e mais do que quadruplica a sua população, tornando-se quase insuportável. Afirmou seguidamente que não é fácil criar infraestruturas para tudo isto, bem como criar mecanismos para resolver os imensos problemas que vão surgindo diariamente. Disse depois que os vereadores não permanentes estarão sempre na câmara municipal com uma postura de construir, procurar melhorar e colaborar no que for necessário para melhorar a cidade e o concelho. Afirmou seguidamente que é altura de parar, pensar e tomar medidas, sob pena de Albufeira começar a perder. Lembrou ainda que este ano já se sentiu a ocupação turística a baixar, o que também teve a sua reflexão na restauração, pelo que é preciso tomar algumas medidas para inverter este processo. Disse depois que existem municípios no Algarve em que o turismo tem vindo a crescer, mas que em Albufeira já se estão a pagar consequências das causas que tem sido geradas ao longo do tempo, sendo que as causas são: a inércia, a desregulamentação, etc. Afirmou seguidamente que é preciso que todos os membros da câmara municipal se debrucem sobre esta temática, até porque não é fácil ao senhor presidente sozinho, ou com a sua equipa, tomar certas posições, dado que existem vários grupos de interesses. Disse ainda que os vereadores não permanentes se

encontram na câmara municipal com a perspetiva de colaborar e ajudar naquilo que for necessário. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o senhor presidente afirmou que o Código de Conduta está a ser feito por um gabinete em Lisboa, pelo que perguntou se esta entidade está consciente da realidade que se passa em Albufeira. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, até porque já trabalhou noutros estudos. Lembrou ainda que este código não será apresentado como definitivo, mas sim como um instrumento de trabalho que ainda terá que ser discutido pelos órgãos competentes. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que Albufeira tem especificidades muito próprias. -----

O senhor presidente respondeu que se tratará apenas de uma base de partida. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que nos hotéis e aeroportos de outras cidades europeias existem panfletos a avisar que tipo de suposta droga é vendida nas ruas, pelo que perguntou se o Gabinete do Turismo não poderia promover que este tipo de panfletos fosse distribuído pelas unidades hoteleiras do concelho. Defendeu depois que os hotéis e os AL's deveriam ter esta informação disponível, porque um destes dias pode ser vendido cal em vez de heroína, como acontecia nos anos oitenta, e depois pode acontecer uma tragédia grande. Disse seguidamente que pelo menos assim a câmara municipal desresponsabilizava-se porque já tinha alertado as pessoas, o que aliás acontece noutras cidades europeias, com panfletos a serem colocados nos postos de turismo, nos AL's, nas unidades hoteleiras e nos aeroportos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tinha sido contratada uma empresa para fazer a calçada na rua 1.º de Dezembro. -----

O senhor presidente disse que apenas foi contratada outra empresa para assegurar o fornecimento da pedra. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o município tinha assumido este fornecimento à parte do contrato inicial. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 23 E 30 DE ABRIL DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter



sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de abril de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia um de julho de dois mil e dezanove, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - setenta e nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seis euros e oitenta e um cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 66/2019, de vinte e um de maio**, que altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 67/2019, de vinte e um de maio**, que procede ao agravamento do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios devolutos em zonas de pressão urbanística;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 72/2019, de vinte e oito de maio**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 79/2019, de catorze de junho**, que altera os regimes jurídicos de proteção nas eventualidades de invalidez, velhice e morte do regime geral de segurança social, alargando as situações em que é possível a atribuição de pensões provisórias;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 80/2019, de dezoito de junho**, que recomenda ao Governo que proceda à elaboração de um plano nacional de controlo e erradicação florestais das espécies invasoras nas áreas protegidas; -----

♦ **Da Lei n.º 43/2019, de vinte e um de junho**, que procede à interpretação autêntica do n.º 7 do artigo 1041.º do Código Civil, aditado pelo artigo 2.º da Lei n.º

13/2019, de 12 de fevereiro, que estabelece medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 86-A/2019, de vinte e um de junho**, que institui o dia 22 de junho como Dia Nacional da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-Religioso; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 87/2019, de vinte e quatro de junho**, que recomenda ao Governo a aprovação do Regulamento de sinalização do trânsito; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 30/2019, de vinte e quatro de junho**, que retifica o Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio, das Finanças, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 nas carreiras, cargos ou categorias em que a progressão depende do decurso de determinado período de prestação de serviço, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 96, de 20 de maio de 2019; -----

♦ **Da Portaria n.º 191/2019, de vinte e quatro de junho**, que regula a prova da situação escolar para efeitos de atribuição e manutenção do abono de família para crianças e jovens e da bolsa de estudo, bem como da atribuição das prestações por morte e manutenção da pensão de sobrevivência do regime geral de segurança social; ---

♦ **Da Lei n.º 45/2019, de vinte e sete de junho**, que procede à revisão global da linguagem utilizada nas convenções internacionais relevantes em matéria de direitos humanos a que a República Portuguesa se encontra vinculada; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 82/2019, de vinte e sete de junho**, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia;-----

♦ **Da Portaria n.º 198/2019, de vinte e sete de junho**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 490/2018, de 28 de setembro, que estabelece as normas de aplicação do regime de incentivo à produção cinematográfica e audiovisual no âmbito do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 85/2019, de um de julho**, que permite aos trabalhadores da Administração Pública faltarem justificadamente para acompanhamento de menor de 12 anos no 1.º dia do ano letivo. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de



competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

**= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e dois de junho também último, para participação em atividade recreativa, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Judo Clube de Albufeira, para deslocação de atletas do Terminal Rodoviário de Albufeira para o Pavilhão Desportivo dos Olhos de

Água, no dia vinte e quatro de junho também último, pelas doze horas e retorno do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água para o Terminal Rodoviário de Albufeira, no dia vinte e nove de junho também último, pelas catorze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e seis de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias do mês de julho corrente: -----

- ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia cinco, com saída às vinte horas e trinta minutos e regresso às vinte e três horas e trinta minutos; -----
- Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, para deslocação a Madalena (Vila Nova de Gaia), com saída no dia seis às zero horas e regresso no dia sete às vinte e duas horas; -----
- Associação SOUL, para deslocação ao aeroporto de Lisboa, com saída no dia doze às cinco horas e regresso no dia dezasseis às vinte horas; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia seis às sete horas e regresso no dia sete às vinte e duas horas; -----
- Paróquia de Nossa Senhora da Esperança, para deslocação a Vila Viçosa, no dia treze com saída às sete horas e regresso às vinte horas; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, nos dias seis e sete, ambas com saída às oito horas e regresso às vinte horas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às



respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Padernense Clube, na realização das Festas de Verão 2019, no dia quinze de junho também último, através da atribuição de comparticipação financeira no montante de oitocentos e onze euros e oitenta cêntimos para suportar os custos relacionados com a montagem de estruturas logísticas, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal, ficando a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as disposições legais previstas no disposto no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze traço B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto na sua atual redação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio adicional ao Futebol Clube de Ferreiras, na realização de treinos diários de natação, autorizando a cedência, no Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, de quatro pistas no

tanque de vinte e cinco metros, entre o dia dezassete de junho de dois mil e dezanove e trinta e um de julho de dois mil e dezanove, entre as dez horas e as onze horas e trinta minutos, de segunda a sexta-feira, e isentar o Futebol Clube de Ferreiras do pagamento das taxas de utilização previstas no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas e horários mencionados, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da Procissão do Corpo de Deus, no dia vinte de junho também último, em Albufeira, através da atribuição de comparticipação financeira no montante de mil euros para suportar os custos relacionados com a contratação de banda que irá acompanhar a procissão, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal, ficando a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as disposições legais previstas no disposto no artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze traço B barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto na sua atual redação, e autorizou o corte de trânsito nas artérias onde irá decorrer a procissão, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/39306, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB 1 N.º 1 DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do



número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Pais da EB 1 N.º 1 de Albufeira, na realização da Festa de Final de Ano Letivo, no dia vinte e um de junho também último, na EB1 N.º 1 da Avenida do Ténis, através da montagem de estrutura de rede de sombra, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e um de junho último, elaborado nos seguintes termos: -----

"Através do documento anexo vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização do 3.º Encontro de Automóveis Clássicos, que terá lugar no próximo dia 23 de junho em Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;* -----
- 3) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
- 4) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

Determino: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SDGDMA/2019/38342;* -----
- Autorização para ocupação do parque de estacionamento João Campos em Paderne bem como para a realização do desfile de automóveis de acordo com o circuito anexo*

e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/39193;-----

- *Atribuição de comparticipação financeira no montante de 1.374,53 € para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;-----*
- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redacção; -----*
- *Agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - MUNICÍPIO DE OLHÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Município de Olhão, na realização de atividades de verão, no concelho de Albufeira, através da cedência da cantina escolar dos Olhos de Água durante o período compreendido entre vinte e quatro de junho e dois de julho, havendo lugar à negociação dos valores das refeições diretamente com a empresa Gertal, concessionária atual da cantina escolar, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - MUNICÍPIO DE OLHÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Município de Olhão veio solicitar à autarquia a possibilidade de um grupo de 50 crianças almoçar na cantina escolar dos Olhos de Água, à 3.ª e 4.ª feira, durante o período compreendido entre 3 e 26 de julho de 2019, uma vez que se irão encontrar no concelho de Albufeira a realizar atividades de verão ao longo destes dias.-----

Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere



competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----
3. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar dos Olhos de Água, nos dias pretendidos. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ceder a cantina escolar dos Olhos de Água durante o período compreendido entre 3 e 26 de julho, havendo lugar à negociação dos valores das refeições diretamente com a empresa Gertal, concessionária atual da cantina escolar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio para a Festa em Olhos De Água que terá lugar no dia 12 e 13 de julho no Polidesportivo dos Olhos De Água. -----

Considerando: -----

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Autorização para a emissão da Licença Especial de Ruído, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/40317; -----
- Isenção do pagamento devido à emissão da Licença Especial de Ruído nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2019/38708; -----

• *Que se proceda à eletrificação e à iluminação do recinto.* -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Ferreira, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da Festa do XXII Aniversário da Freguesia de Ferreira, a ter lugar nos dias 13 e 14 de junho, no parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Nora. -----

Considerando: -----

- 1) *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município;* -----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à actividade económica, em particular da Freguesia em questão;*-----
- 3) *É um evento de cariz popular que se vem realizando com regularidade nos últimos anos, promovendo o convívio social;*-----
- 4) *Que se trata de uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Ferreira com a colaboração dos Clubes e Associações da freguesia, o que fomenta a cooperação entre as colectividades;*-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/33592;* -----
- *Iluminação e electrificação do recinto, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/33613;* -----
- *Disponibilização de 20 baias e de sinalética apropriada ao espaço;* -----
- *Disponibilização de 3 lava mãos;* -----
- *Autorização para realização do evento no parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Nora;*-----



- Apoio dos serviços de carpintaria caso se afigure necessário proceder à montagem de stand`s afetos à Junta de Freguesia de Paderne." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, solicitar apoio para a Festa de Verão "Jantar Convivo" integrado na Festa da Padroeira da N. Sra. da Esperança de Paderne que terá lugar no dia 3 de agosto em Paderne.-----

Considerando: -----

- 1) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Atribuição de comparticipação financeira no montante de 250 € para suportar os custos relacionados com a animação do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
- Isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças relacionadas com a realização do evento, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/40349;-----
- Produção do cartaz do evento com recurso aos serviços da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial da Guia, solicitar apoio para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia, a ter lugar nos próximos dias 24 e 25 de agosto na Guia. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) A Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia integra as festividades tradicionais e religiosas com maior relevância no Município de Albufeira; -----*
- 4) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----*

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Atribuição de comparticipação financeira no montante de 500 € para suportar os custos relacionados com a animação do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----*
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CRISTINA SEIXAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Teatro de Graúdos



para *Miúdos e não só...*", da autoria de *Cristina Seixas*, com ilustrações de *Alexandre Correia*, especificamente: -----

. *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 20 de julho de 2019, a partir das 18H00;* -----

. *Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.* -----
Considerando: -----

a) *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;* -----

b) *Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;* -----

c) *Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;* -----

d) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;* -----

e) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

f) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Teatro de Graúdos para Miúdos e não só...", da autoria de Cristina Seixas, com ilustrações de Alexandre Correia, nos seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de julho de 2019, a partir das 18H00;* -----

- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia."* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - HAPPY VAN - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente, na falta do presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem empresa de animação turística Happy Van, com sede na Guia, solicitar o apoio do Município de Albufeira para a concretização do projeto A(Prender-me), no contexto da sua candidatura ao programa 365 Algarve. O evento

consiste em 2 workshops de artesanato (empreita de palma) pela artesã Inês Dias, com animação, nos dias 11 de Janeiro e 9 de Maio de 2020.-----

Os públicos-alvo são a população residente e turistas, sendo que cada sessão poderá ter até 25 participantes. -----

Considerando: -----

1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

2) Que esta actividade visa recuperar, preservar e divulgar práticas artesanais que integram a identidade cultural do concelho de Albufeira; -----

3) Que este tipo de evento contribui para a dinamização do interior do Concelho em época baixa da actividade turística;-----

4) Que o evento se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da lei 166/99 de 18 de Setembro; na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que confere a competência à Câmara Municipal, para apoiar ou participar pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

5) Sendo Albufeira um concelho turístico, a preservação da sua identidade cultural é fundamental, no contexto da valorização dos traços distintivos que potenciam a sua competitividade;-----

Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa;-----

- Divulgação do evento nos meios de comunicação do município (sem custos para o Município); -----

- Permissão para utilização das instalações do Centro Educativo do Cerro d'Ouro nos dias 11 de Janeiro e 9 de Maio de 2020;-----

- Cedência de 5 mesas e 30 cadeiras para a atividade de artesanato;-----

- Presença de um funcionário do Município de Albufeira para acompanhar a actividade;

- Assinatura da declaração de apoio ao evento; -----

- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,



alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente, na falta do presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI pretendem realizar entre os dias 12 e 14 de Julho, o EUROPEAN FOOTVOLLEY CHAMPIONSHIP-STAGE ALBUFEIRA 2019, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a eventos desportivos; -----*
- 2. Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atracção, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano; -----*
- 3. Que a modalidade de "Futevólei" tem uma larga tradição nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores; -----*
- 4. Que a Federação organizadora do evento tem sede no concelho de Albufeira, o que representa também uma mais-valia para a divulgação da modalidade; -----*
- 5. Que o evento contará com a participação das selecções nacionais masculinas de Portugal, Bélgica, Itália, França, Alemanha, Suécia, Espanha, Holanda, Suíça, Reino Unido, Noruega, Áustria e Israel e as femininas de Portugal, Alemanha, Áustria, Itália, Suécia e Noruega; -----*
- 6. Que, do ponto de vista turístico, esta é mais uma actividade que poderá contribuir para diversificar a oferta turística, neste caso através de um acontecimento desportivo de grande espectáculo; -----*
- 7. O evento segue uma linha de aposta em actividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado" ou as Festas do Basquetebol Juvenil. -----*
- 8. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----*
- 9. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a -----*

outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----

10. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos; -----

11. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

-----Cabe à Câmara Municipal de Albufeira:-----

- Apoio financeiro à realização do evento ate ao limite máximo de 70.000,00€, mediante entrega dos comprovativos da despesa; -----
- Cedência de espaços publicitários na rede municipal de outdoors e mupis; -----
- Cedência de pódio para entrega de prémios; -----
- Limpeza e alisamento do areal do recinto; -----
- Colocação de dois pontos de água junto ao estádio, e mangueira com comprimento suficiente para ligação ao campo; -----
- Integração dos atletas participantes no seguro de actividades da CMA; -----
- Colocação de pontos de luz e respectivas ligações para a colocação de arcas frigoríficas, bar de apoio ao evento, computador com impressora, aparelhagem de som/colunas; Ligações elétricas específicas para câmaras de televisão e régie, bem como para a iluminação nocturna do estádio; -----
- Cedência de 80 cadeiras e 10 mesas; -----
- Oferta de sacos/lembranças a atletas e convidados (60 conj.); -----
- Colocação de baldes de lixo no local do evento; -----
- Cobertura fotográfica do evento por parte do fotógrafo do Município; -----
- Autorização e apoio no contacto com as entidades competentes para a instalação de um pequeno bar de apoio ao evento, integrados no interior do recinto com possibilidade de venda de bebidas e snacks aos espectadores; -----
- Solicitação de autorização para a realização do evento às entidades competentes. ---

-----Cabe à Federação Nacional de Futevólei:-----

- Coordenação e responsabilidade técnica do evento; -----
- Comparticipação nas viagens internacionais das delegações europeias; -----
- Alojamento com pequeno-almoço incluído para atletas e delegados europeus - 50 pax/4 noites - 11 a 15 julho; -----



- *Providenciar refeições para atletas e organização, nomeadamente almoço e jantar desde o almoço de 6.ª feira até ao jantar de domingo - 50 pax; -----*
- *Elaboração de convite, pagamento de alojamento e refeições a figuras mediáticas do Futebol internacional; -----*
- *Pagamento do Prize-money; -----*
- *Pagamento dos serviços de produção televisiva e livestreaming. Transmissão web 2 dias, finais em direto na Bola TV e compacto 30 minutos na A Bola TV e RTP2; -----*
- *Organização dos momentos cerimoniais do evento, nomeadamente a cerimónia de recepção às comitivas: jantar e sorteio - 11 julho, cerimónia de abertura - 12 julho e cerimónia de encerramento - 23 julho; -----*
- *Montagem de bancadas com capacidade para cerca de 500 pessoas - 21 metros de frente com 10 filas, em banco individual - montagem até 8 julho; -----*
- *Montagem de tendas de apoio ao evento - 6 tendas de 5x5m e 6 de 3x3m - montagem na manhã de dia 09 julho; -----*
- *Montagem de sistema de som com 4 colunas, mesa de mistura, amplificador e 3 microfones (1 normal e 2 sem fios); -----*
- *Aquisição e colocação de lona/rede microperfurada nas laterais e traseiras das bancadas; -----*
- *Produção cartazes e flyer's; -----*
- *Produção de t-shirts e/ou bonés promocionais para oferta ao público (500); -----*
- *Oferta de taças (8) e Medalhões (70) a atletas, delegados e organização; -----*
- *Serviços de transferes das comitivas do aeroporto de Faro e/ou estação de comboios de Albufeira; -----*
- *Recursos humanos inerentes à organização do evento (Serviços de coordenação, arbitragem, speaker, etc.); -----*
- *Serviços de comunicação e cobertura mediática; -----*
- *Serviços de design gráfico do material de divulgação; -----*
- *Serviços de animação do evento (Cheerleaders, etc.); -----*
- *Aquisição de equipamentos de jogo para atletas; -----*
- *Aquisição de equipamentos para equipa da organização; -----*
- *Aquisição de lonas e placares para suporte da imagem dos parceiros do evento; -----*
- *Material e equipamento desportivo (postes, redes, linhas delimitadoras, bolas, placard de pontuação para jogos, cadeira de árbitros, etc.); -----*
- *Equipamento diverso de apoio à organização; -----*
- *Bebidas para atletas e convidados; -----*

- Despesas de planeamento e projecto;-----
- Despesas de comunicação; -----
- Despesas inerentes a deslocações para reuniões e acções de promoção; -----
- Implementação do projeto Academia de Futevólei para jovens entre Junho e Setembro;-----
- Autorização Pagamento PassMusica e Sociedade Portuguesa de Autores;-----
- Contratação de fotógrafo profissional e drone para filmagens aéreas;-----
- Montagem de ecrã gigante led's no estádio; -----
- Providenciar segurança para fazer vigilância do estádio - 5.ª feira a 2.ª feira;-----
- Garantir a presença de técnicos de emergência médica dos bombeiros e/ou Cruz Vermelha; -----
- Outras necessidades/despesas diversas. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Nacional de Futevólei, através dos meios acima descritos, com vista à realização do EUROPEAN FOOTVOLLEY CHAMPIONSHIP-STAGE ALBUFEIRA 2019, em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do acordo de cooperação técnica a celebrar com o Ministério da Educação, no âmbito da modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município recebe aqui algumas competências do Ministério da Educação e que os vereadores não permanentes são da opinião que a câmara municipal já deveria ter recebido todas as competências na área da educação que o governo está a delegar, até porque já executa grande parte delas. Afirmou seguidamente que desta forma o município também ficaria em melhores condições para quando fosse receber estas competências por força da lei. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as competências na área da educação são as que vão dar menos trabalho a assumir pela câmara municipal, uma vez que o município já as assegura todas, excetuando as que dizem respeito às escolas secundárias. Afirmou depois que neste caso concreto se trata de uma intervenção



no piso do Pavilhão da EBSA, tal como já aconteceu no Pavilhão dos Olhos de Água. Disse seguidamente que neste momento só existem dois pavilhões no concelho que ainda não foram intervencionados e que mantêm o seu piso desde a sua origem: o Pavilhão da Escola das Ferreiras e o Pavilhão da Escola Diamantina Negrão. Lembrou seguidamente que já esteve previsto um concurso para o piso do Pavilhão da Escola Diamantina Negrão, mas que foi abaixo. Disse depois: "Custame um bocado a aceitar que, mesmo desse concurso, seriam os únicos pavilhões que teriam um piso daqueles com os pisos modelares, enquanto os outros têm todos tábuas corridas e pertencendo à área do desporto não percebo muito bem esta diferenciação, porque limita depois algumas modalidades que possam ser praticadas nesse piso." Perguntou seguidamente para quando as intervenções nos outros pisos, dado que se calhar têm os mesmos direitos que os restantes munícipes de utilizar um piso melhor. Lembrou ainda que os pisos dos dois pavilhões que ainda não foram intervencionados provocam acidentes nas aulas de Educação Física, dado que se tratam de pisos bastante duros.-----

O senhor presidente disse que o Pavilhão dos Olhos de Água é um pavilhão municipal de origem, o Pavilhão da EBSA foi protocolado com o Ministério da Educação, enquanto os dois pavilhões referidos pelo senhor vereador não foram protocolados com o Ministério da Educação. Explicou seguidamente que esta intervenção se fica a dever ao facto de se praticar patinagem no Pavilhão da EBSA. Referiu depois que isto não quer dizer que não se preveja dentro de algum tempo a substituição dos pisos nos pavilhões referidos pelo senhor vereador.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as EB 2,3 são protocoladas com o município através dos contratos de execução. -----

O senhor presidente disse que agora estas escolas são protocoladas com o município, o que não acontecia há data da sua construção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu que o senhor presidente tivesse uma especial atenção a esta questão, uma vez que o piso dos pavilhões das duas escolas referidas nunca foi alterado, sendo justo que ficassem com um piso do mesmo nível dos outros pavilhões. -----

O senhor presidente disse que todas as escolas são tratadas de forma igual. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o Pavilhão da Escola das Ferreiras está a necessitar de uma intervenção.-----

O senhor presidente disse que o piso deste pavilhão irá com certeza ser intervencionado dentro de algum tempo. Afirmou seguidamente que tem um plano

para remodelar/melhorar todas as infraestruturas desportivas das escolas, quer se tratem de infraestruturas interiores ou exteriores. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o acordo de cooperação técnica, cuja minuta se aprova, ficando a eficácia deste ato condicionada à realização de uma modificação orçamental. -----

= IMÓVEIS - FRAÇÃO AUTÓNOMA SITUADA NO BECO DOS PICANÇOS, LOTE 41, RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem no uso das Competências que lhe foram conferidas por Lei, apresentar para aprovação pela Digníssima Câmara Municipal, a Minuta da Escritura de Compra e Venda de uma Fração autónoma em Albufeira, considerando que:-----

A presente Aquisição é realizada pelo valor de 130.000,00€, foi previamente aprovada em Reunião de Câmara datada de 30 de abril de 2019 e detém o registo SGD 2019/16794, -----

Trata-se de uma fração autónoma que atenta à sua localização; Beco dos Picanços, lote 41 R/ch. Esq., Olhos de Água- Albufeira bem como às suas características habitacionais, possui excelente aptidão para ser afeta a habitação social, contribuindo assim para prossecução do interesse publico, -----

A mesma encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Albufeira com a Descrição número 03957-D/19880629, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7425-D da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e possui a área de 93,850 m2 conforme se afere pela Certidão Permanente que se anexa ao Processo. -----

A aquisição da presente fração no âmbito do Direito de Preferência, é concretizada nos mesmos termos do negócio previsto entre os particulares e Município, designadamente quanto à entrega do imóvel livre de ónus ou encargos e completamente desocupado de pessoas e bens, sem qualquer encargo; -----

Está assegurado o devido enquadramento orçamental, através do PPI 2019/27, classificação orçamental 02/07010202, com cabimento 00907/2019 da totalidade da despesa, -----

Face ao exposto Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do art.º 33.º n.º 1 g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e na sequência da aprovação da aquisição da referida



Fração Autónoma, aprove em sede de procedimento, a Minuta bem como a Outorga da respetiva Escritura de Compra e Venda, a qual se anexa. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes são da opinião que o município continua a adquirir imóveis avulso, o que encarece muito mais as despesas dos munícipes. Afirmou depois que se percebe a necessidade, mas que é necessária uma intervenção de grande porte, tratando-se estas aquisições de paliativos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.* -----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do*

desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----

6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Ferreiras.”-

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tinha sido feita uma alteração ao modelo de contrato-programa previsto, ou se a alteração se ficava a dever ao facto deste contrato-programa incluir o futebol sénior.-----

O senhor presidente disse que este contrato-programa incluía tudo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no modelo anterior havia uma grelha onde estavam expressos os valores associados a cada um dos parciais, os títulos conquistados, o número de praticantes, etc. Perguntou depois se isso vai deixar de acontecer e se passa a ser este o modelo. Perguntou ainda se é solicitado aos clubes um comprovativo das associações onde cada clube inscreve os atletas.-----

Afirmou seguidamente que aparece associado a este clube um custo de um milhão e duzentos mil euros no centro de custos, mais um parâmetro de vinte mil euros, pelo que perguntou se este valor estava relacionado com a utilização das instalações e qual o custo unitário de cada uma das rubricas. -----

O senhor presidente disse que foram disponibilizados vários documentos sobre



estes valores. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que iria analisar a documentação disponibilizada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VENDA AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 31 de julho de 2018, foi aberto Concurso Público com vista à Ocupação de espaço público, para a atividade artística e artesã, e bem assim para o exercício de venda ambulante e de atividade de restauração e bebidas com caracter não sedentário, ao abrigo do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica de 28 de Maio de 2018; -----
2. No âmbito daqueles procedimentos concursais para atribuição de espaço público, e nos termos do disposto no art.º 2.º do supra citado regulamento, a Câmara Municipal de Albufeira definiu o número de lugares que pretendia atribuir, procedendo ao levantamento das necessidades das suas populações residentes e visitantes, bem como ao apuramento dos espaços, tendo em conta as dimensões das artérias em que pretendia se exercessem aquelas atividades; -----
3. Assim sendo, determinou a Câmara Municipal de Albufeira, atendendo àquelas circunstâncias, atribuir 70 (setenta) espaços para o exercício da venda ambulante, na Av. Da Liberdade, Av. 25 de Abril e na Rua Cândido dos Reis; -----
4. No que concerne à atividade artística determinou a Câmara Municipal a atribuição de 30 (trinta) lugares, distribuídos pelo Largo Duarte Pacheco, Av. da Liberdade, Av. 25 de Abril e Rua de Santana; -----
5. Constatou-se agora, até mesmo tendo em conta as dimensões das estruturas destinadas ao exercício das várias atividades, existirem algumas artérias que foram no entanto, subdimensionadas, pelo que existem, nas mesmas, ainda espaços que poderiam ser aproveitados para o exercício das atividades aqui em análise; -----
6. Na realidade, aquando da fixação de Espaços, não se teve em conta, no que à Av. 25

de Abril, Rua Cândido dos Reis e Av. da Liberdade, a relação entre as dimensões das artérias e das estruturas a instalar; -----

7. As referidas artérias constituem-se desde há longos anos a esta parte, como locais privilegiados para o exercício das atividades em referência, constituindo até, cartão de visita da cidade de Albufeira contribuído para a animação turística que se pretende para o concelho.-----
8. Não fazendo, assim sentido, que mercê da apontada subvalorização, fiquem estes locais destituídos de espaços de venda, com claro prejuízo das populações residentes e visitantes, e assim, em suma, para o interesse público.-----
9. Nos termos do Regulamento referenciado, ficou previsto o recurso a uma Bolsa de Recrutamento, destinada ao preenchimento de espaços vagos;-----
10. A criação de novos espaços, nas referidas artérias não colocará em causa a concorrência, pois que apenas terá em conta as artérias objeto dos concursos públicos anteriores, razão pela qual se não correrá o risco de os atribuir a cidadãos que não houvessem concorrido, por lhes não interessar as vias objeto dos referidos concursos;-----
11. Na administração pública vigoram os princípios da racionalização de recursos, bem como da desburocratização, não fazendo sentido, que para a ocupação de novos lugares, nas mesmas artérias, se recorra a novos concursos, o que acarretaria acréscimo de custos, no se refere a recursos humanos, técnicos e económicos; -----
12. Se aproxima a chamada época alta, o que à semelhança dos anos anteriores, trará certamente ao concelho de Albufeira, elevado número de visitantes, sendo que os prazos necessários à abertura de novos concursos públicos, não permitiram a atribuição de novos espaços ainda no decurso da referida época;-----
13. Nada obsta a que, como é o caso, na presença de interesses públicos, a Câmara Municipal delibere a criação de novos espaços destinados ao exercício das atividades aqui em causa, e nessa medida, existindo lugares vagos, utilize a Bolsa de Recrutamento prevista no regulamento em análise. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- 1 - A criação de mais três espaços destinados à prática da Venda Ambulante, um na Av. 25 de Abril, um na Rua Cândido dos Reis, ambos destinados a acessórios de moda e um na Av. Da Liberdade, destinado a Bijuteria, e de mais um espaço destinado ao exercício de Atividade Artística, na Av. Da Liberdade, para a realização de tatuagens, tranças e tererés.-----

- 2- O recurso à Bolsa de Recrutamento já constituída no âmbito dos Concursos Públicos



abertos para atribuição de espaços, com recurso às regras fixadas nos mesmos, atribuindo-se o espaço aos candidatos imediatamente posicionados naquela lista." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das fichas e das adendas às legendas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não iriam ser um fator de bloqueio nesta matéria, apesar de terem proposto outra solução na altura do concurso, que passaria por anular o presente concurso e fazer um novo. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes se iriam abster nesta votação, dado que o que se tem vindo a assistir exige alguns cuidados, embora defendendo que teria sido melhor anular o concurso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta posição já foi comunicada aos vendedores ambulantes. Perguntou depois se houve algum parecer jurídico relativamente à criação de novos lugares, para que se perceba se mais tarde esta decisão não poderá vir a ser impugnada. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a proposta foi elaborada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, cuja chefe sugeriu esta solução, uma vez que será muito mais célere do que abrir um novo concurso público, dado que já foi realizado muito trabalho e já existe uma bolsa de recrutamento criada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os lugares ora criados são bons lugares, mas que quando o concurso foi aberto não existiam, pelo que houve concorrentes que ficaram com lugares mais afastados e que podem agora perguntar se não poderiam ter conseguido melhores lugares se os lugares agora criados já existissem no início do procedimento. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes têm dúvidas relativamente a esta questão. -----

O senhor vereador Rogério Neto propôs que a câmara municipal deliberasse já a atribuição dos espaços aos candidatos que se encontram na bolsa de recrutamento, uma vez que a proposta só prevê a criação de mais quatro espaços, o que significa que terá que ser apreciada na próxima reunião da câmara municipal uma proposta para atribuir os espaços aos referidos candidatos. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se os lugares agora criados irão ser ocupados com os fins que estavam definidos no concurso para esses espaços. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que se tratam de novos espaços, pelo que a câmara municipal definirá agora os fins a que se destinam. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou que destino será dado aos espaços que

ficaram desertos. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que existem três espaços desertos na avenida Sá Carneiro Norte. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se não seria mais simples colocar os suplentes nos espaços que ficaram desertos. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que isso já foi tentado, mas que as pessoas não aceitaram esses espaços, permanecendo ainda na bolsa de recrutamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes se iriam abster nesta votação porque compreendem as limitações e a dificuldade que existe em atingir um equilíbrio maior, mas que acham que a solução encontrada não está certa e que desvirtua o que foi proposto no concurso inicial. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Mais se deliberou que os novos espaços sejam atribuídos aos candidatos que se encontram na bolsa de recrutamento, sem espaços atribuídos, aprovada na reunião de câmara de vinte e um de maio de dois mil e dezanove. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VENDA AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - MESA DE APOIO - REQUERIMENTO DE ROSA ALMEIDA =

Foi apresentado um requerimento por Rosa Almeida, datado de catorze de maio último, pelo qual solicita autorização para colocação de uma pequena mesa de trabalho para poder continuar a confeccionar peças artesanais. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"No âmbito do procedimento de ocupação do espaço público com venda ambulante, foi atribuída uma ocupação de acordo com as preferências manifestadas no formulário de candidatura, ou seja, ocupação para venda de artigos de viagem. Vem a requerente solicitar que lhe seja autorizada a colocação de uma mesa de trabalho para poder continuar a fazer peças artesanais que confeccionava na ocupação anterior de disponha.- Considera-se e salvo melhor opinião, que o pedido não poderá ser atendido, por



desvirtuar todos os critérios definidos no procedimento de atribuição de ocupações de venda ambulante. No entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VENDA AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - VENDA DE PRODUTOS ARTESANAIS - REQUERIMENTO DE ROSA ALMEIDA =

Foi apresentado um requerimento por Rosa Almeida, datado de catorze de maio último, pelo qual solicita autorização para vender dois produtos de confeção artesanal (babetes e fitas de chucha para bebé).-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"No âmbito do procedimento de ocupação do espaço público com venda ambulante, foi atribuída uma ocupação de acordo com as preferências manifestadas no formulário de candidatura, ou seja, ocupação para venda de artigos de viagem. Vem a requerente solicitar que lhe seja autorizada a venda de produtos artesanais, ora o pedido em causa, salvo melhor opinião, nada tem a ver com a ocupação que lhe foi atribuída, não sendo possível a sua autorização.-----

No entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VENDA

AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA
- REQUERIMENTO DE MARIA LUCÍLIA COELHO ÁGUAS E DE LAIS BERRUGE
MENDES MONTES =

Foi apresentado um requerimento por Maria Lucília Coelho Águas e de Lais Berruge Mendes Montes, datado de cinco de junho último, pelo qual solicitam autorização para troca de espaço entre ambas, na Avenida Sá Carneiro.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem as requerentes, Lucília Maria Coelho Águas e a Lais Berruge Mendes Montes solicitar a troca de bancas entre ambas, situadas na Av. Sá Carneiro Norte, com os números de ocupação 3 e 21. Considerando que as requerentes estão de pleno acordo na mudança, não se vê inconveniente no solicitado. No entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, deferir o pedido. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM VENDA
AMBULANTE E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA
- REQUERIMENTO DE JOSÉ LUÍS INÁCIO VASQUES =

Foi apresentado um requerimento por José Luís Inácio Vasques, pelo qual informa que desiste da banca número seis, na Avenida Sá Carneiro Norte, que lhe tinha sido atribuída e que não a chegou a ocupar com os artigos de bijuteria. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Considerando a desistência do candidato da ocupação que lhe tinha sido atribuída, nada há a opor quanto à desistência. Sugere-se contatar o primeiro candidato existente na bolsa de recrutamento e verificar se pretende a referida ocupação, em caso negativo passar ao candidato da bolsa seguinte e assim sucessivamente. Sugere-se ainda informar o requerente que o seu pedido foi aceite, ficando assim sem ocupação atribuída. Considera-se que o requerente não ficará na bolsa de recrutamento, só poderá vir a ter ocupação num próximo procedimento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----



= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ATIVIDADE ARTÍSTICA E ARTESÃ - REQUERIMENTO DE JOÃO LUÍS MENDES DOS SANTOS =

Foi apresentado um requerimento por João Luís Mendes dos Santos, datado de dez de maio último, pelo qual expõe considerações sobre o seu trabalho e solicita autorização para fazer o mesmo trabalho de animação que fazia em toda a baixa de Albufeira. ----- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem o requerente solicitar autorização para proceder à realização da sua atividade conforme anos anteriores, conseqüentemente não cumprindo assim o definido no procedimento de ocupação do espaço público para a atividade de artista. Face ao solicitado, creio e salvo melhor opinião, sugere-se manifestar intenção de indeferimento. -----

No entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE ARTÍSTICA E ARTESÃ - REQUERIMENTO DE ALEXANDRE SILVA =

Foi apresentado um requerimento por Alexandre Silva, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual solicita autorização para tocar no período da manhã na Rua 5 de Outubro. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

- A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Informo que o referido horário não consta na definição de horários previsto no procedimento de ocupação de espaço público com a atividade de artística, não sendo possível a sua atribuição. -----

No entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara." -----

- A segunda, uma proposta subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto, do teor seguinte:-----

"À reunião de Câmara, com proposta para a possibilidade de permitir que o artista toque também no horário das 10 às 14hrs no espaço atribuído por concurso na rua 5 de Outubro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o requerente exerça a atividade artística também no horário das dez horas às catorze horas no espaço atribuído por concurso na Rua 5 de Outubro.-----

= CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ATIVIDADE ARTÍSTICA E ARTESÃ - REQUERIMENTO DE MD SHAHEENOR HOSSAIN =

Foram apresentados requerimentos por Md Shaheenoor Hossain, pelos quais solicita autorização para também fazer "body art", "glitter tattos", "feather hair extensão" e "tranças e tatuagens" no lugar dezassete que lhe foi atribuído, para venda de brinquedos, no Largo Engenheiro Duarte Pacheco.-----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com a seguinte informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Vem o requerente solicitar autorização para vender "body Art";-----
Considerando que através de concurso para atribuição de espaços com atividade de artesão, foi atribuído ao requerente a ocupação n.º 17 no Largo Eng.º Duarte Pacheco para brinquedos; -----

Considerando que o pedido do requerente nada tem a ver com a ocupação atribuída, sugere-se caso considere viável, manifestar intenção de indeferimento. -----

No entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a ocupação do espaço público, nomeadamente a venda ambulante, necessita de ser fiscalizada, devendo a Polícia Municipal e os serviços de fiscalização do município zelar pelo cumprimento do regulamento. Afirmou depois que foi dado tempo para que os vendedores ambulantes se organizassem e lembrou que o objetivo do novo regulamento foi



também o de diminuir o número de vendedores ambulantes, nomeadamente na baixa da cidade, o que foi parcialmente conseguido, mas, apesar disso, ainda não se atingiu o equilíbrio pretendido. Admitiu seguidamente que este ano será difícil atingir este objetivo, mas apelou que os serviços começassem a olhar para esta questão com o objetivo de as coisas funcionarem de uma forma mais correta, limpa e ordenada no próximo ano. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes participaram no concurso, como é do conhecimento de todos, tendo sugerido a instalação de umas barraquinhas mais aprazíveis. Chamou depois a atenção para o facto de continuarem a existir barracas desajustadas entre si. Disse seguidamente que é muito difícil resolver os problemas todos no imediato, mas as pessoas, a pouco e pouco, devem ter a noção e o conhecimento de que têm que ser feitas mudanças e que o município está lá para atuar, sob pena de não ter qualquer autoridade no concelho. Lembrou ainda que se este trabalho não for feito, a câmara municipal acaba por lesar as pessoas cumpridoras, o município e o concelho em geral. Disse depois que os vereadores não permanentes até poderiam ter aquela atitude de achar que quanto pior as coisas corressem, melhor para eles, porque podiam tirar proveito disso, mas nunca foi essa a postura, uma vez que estão na câmara municipal para ajudar a que tudo corra bem. Lembrou ainda que os vereadores não permanentes foram criticados pelo próprio partido pelo qual foram eleitos, por terem participado na realização do concurso da venda ambulante. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes participaram na realização do regulamento porque querem que as coisas melhorem. Afirmou depois que não sabe se estará na câmara municipal no próximo mandato, mas enquanto estiver quer dar o seu contributo para a melhoria do concelho, postura que é também a dos restantes vereadores não permanentes. Reiterou ainda que tem que começar a existir uma maior intervenção, dado que a desarrumação é grande e não se limita apenas à venda ambulante, uma vez que também existe noutras áreas. Defendeu depois que os vendedores ambulantes têm que cumprir o regulamento e têm que ter a noção de que estão a ocupar um espaço disponibilizado pelo município para que exerçam uma atividade económica, devendo por isso respeitar o regulamento em vigor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é

concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= QUIOSQUES - QUIOSQUE DO PARQUE DA ALFARROBEIRA, EM ALBUFEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Em reunião de câmara de 02.04.2019, foi deliberado, tendo em conta o teor das informações, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Verifica-se que não foi dada resposta ao nosso ofício enviado em 09/04/2019, dentro do prazo estipulado para o efeito, encontrando-se ainda por pagar a renda referente mês de março/2017. -----

Assim, encontra-se o processo em condições de ser indeferido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma indeferir o pedido. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
DE EDIÇÃO DE CONTEÚDOS, PRODUÇÃO DE SUPORTES DE COMUNICAÇÃO E
ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EVENTOS
DE MARIONETAS E GASTRONOMIA, NO ÂMBITO DO PROJETO
"FOME" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A candidatura denominada "FOMe - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres" aprovada por deliberação da Comissão Diretiva de Programa CRESC Algarve em 10-05-2017, consiste numa iniciativa intermunicipal, promovida pelos seis municípios do Algarve Central. -----

Uma das componentes elegíveis da candidatura é a comunicação e divulgação dos espectáculos que decorrerão no ano de 2019, entre 4 e 28 de setembro, nos seis municípios.-----

Se pretende assegurar uma regular e eficaz divulgação dos eventos e dos seus conteúdos, com o objetivo de estimular a circulação entre os seis municípios junto dos seus potenciais públicos, colocando o Algarve na rota dos Festivais internacionais de marionetas e do turismo cultural.-----

O custo total da aquisição de serviços será de 12.000€ (doze mil euros) acrescido de



IVA, a suportar por cada um dos parceiros, com a seguinte distribuição: -----

<i>Entidades Adjudicantes</i>	<i>Montante sem IVA</i>
<i>Município de Faro</i>	<i>2.000€ (dois mil euros)</i>
<i>Município de S. Brás de Alportel</i>	<i>1.000€ (mil euros)</i>
<i>Município de Olhão</i>	<i>1.000€ (mil euros)</i>
<i>Município de Albufeira</i>	<i>4.000€ (quatro mil euros)</i>
<i>Município de Tavira</i>	<i>2.000€ (dois mil euros)</i>
<i>Município de Loulé</i>	<i>2.000€ (dois mil euros)</i>

Ao Município de Albufeira caberá o custo total de 4.000€ (quatro mil euros) acrescidos de IVA, o que corresponde a um custo total de 4.920€ (quatro mil novecentos de vinte euros). -----

É necessária a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao procedimento para formação de contrato, de acordo com o disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo sido preparada a minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que será constituído pelos seis municípios (Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Tavira). -----

O Município de Faro será o município representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento e formação do contrato, ao qual conferem as competências para promover os atos e procedimentos necessários. -----

Importa lançar o procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o qual deverá ser aprovado em cada um dos Municípios, no que respeita às peças do procedimento a adotar, bem como a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

De modo a prosseguir com a tramitação deste processo de candidatura, todo o procedimento já foi aprovado pelo Município de Faro (líder) na sua reunião de Câmara do passado dia 17 de junho de 2019. -----

Torna-se assim necessário que todos os Municípios beneficiários aprovelem as referidas peças concursais, bem como o Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para que possa ser lançado o concurso público acima referido. --

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar a Minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

- Autorizar a adoção do procedimento de formação de contrato de aquisição de -----

serviços, com Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Autorizar a despesa previsível de 4.920€ (4.000€ + IVA) relativamente ao Município de Albufeira para o ano de 2019; -----

- Aprovar as peças do concurso (Caderno de Encargos e Convite); -----

- Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes elementos:-----

• Presidente: Bruno Inácio (Município de Faro);-----

• 1.º vogal efetivo: Arlete Fernandes (Município de Loulé);-----

• 2.º vogal efetivo: Isabel Alfarrobinha (Município de Olhão);-----

• 1.º vogal suplente: Custódia Reis (Município de S. Brás de Alportel);-----

• 2.º vogal suplente: Margarida Jesus (Município de Tavira).-----

- Designar o Gestor do contrato por parte do Município de Albufeira que conduzirá a prestação de serviços, nos termos do artigo 290.ºA do CCP, a Dr.ª Ana Araújo, devendo os restantes municípios designarem posteriormente, o seu gestor de contrato que acompanhará a sua execução da prestação de serviços no seu município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e cinco de junho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de julho corrente.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----



Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE JULHO DE 2019
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. *Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----*

- *Beneficiário com o Proc.º n.º 80/2016 - Volodymyr Machkur, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de julho de 2019, inclusive; -----*

- *Beneficiária com o Proc.º n.º 57/2018 - Anne Madoline Blanco Nunes Viana, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 125,00€ a partir de julho de 2019, inclusive. -----*

2. *Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) termina no final de julho de 2019: -----*

- *Beneficiária com o processo n.º 62/2016 - Bruna Correia Coelho (2.ª candidatura). Por lapso na última informação ref.ª I-CMA/2019/8534 e respetivo mapa constou como terminando o prazo em junho 2019 pelo que se inclui na presente a necessária retificação; -----*

- *Beneficiária com o processo n.º 64/2016 - Carla Sofia Botinhas Lampreia. -----*

3. *Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----*

Conclui-se que o total da verba necessária é de 21 050,96€ (vinte e um mil e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de julho de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----*

b) *Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir às beneficiárias naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade*

de efetuarem mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - BACARI DEMBA CANDÉ - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Excepcionalmente manter a atribuição do subsídio de arrendamento, no valor de 150,00€ mensais, a Bacari Demba Candé; -----*
- b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2019, no valor de 1 050,00€ (mil e cinquenta euros);-----*
- c) Notificar o beneficiário que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquele tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio." ----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS - GRATUIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Os Encarregados de Educação dos alunos, referidos na tabela em anexo, solicitaram através de requerimento, a respectiva restituição, do valor remanescente do pagamento de refeições escolares, em virtude da atribuição da gratuidade das refeições escolares ao pré-escolar e 1.º ciclo a partir do dia 02-01-2019.-----



Considerando que: -----

1. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação, da tabela em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da tabela nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse saber que o município já conseguiu integrar alguns dos miúdos que tinham ficado de fora do programa Férias de Verão, pelo que perguntou se os serviços não tinham capacidade de resolver o problema por completo. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que não existe pessoal suficiente, pelo que se trata de um problema de grande responsabilidade acrescida. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o número de trabalhadores do município que estão na situação de licença sem vencimento. -----

O senhor presidente disse que não se trata de um número significativo, nomeadamente nas áreas que estão em causa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não teve tempo de ver o documento e não veio qualquer mini relatório relativamente à questão, pelo que perguntou se houve alguma indemnização paga, ou alguma condenação em tribunal no último mês. -----

O senhor presidente disse que iria verificar esta questão e depois daria uma resposta. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente ficou de pedir um parecer jurídico relativamente à questão da deliberação que foi tomada pela câmara municipal, pelo que perguntou se já tinha o referido parecer. -----

O senhor presidente disse que o senhor doutor Paulo Martins ainda não lhe entregou o referido parecer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de uma decisão complicada, porque se a câmara municipal não tiver essa competência, a decisão é nula e afeta todas as verbas que foram associadas àquela decisão. Terminou dizendo que não se trata de um pormenor qualquer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal se encontra num impasse complicado e que não sabe como este órgão vai resolver o problema. Afirmou depois que não é justo que os munícipes e os contrainteressados tenham que pôr uma ação contra a câmara municipal sobre este processo. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes irão colaborar na resolução do problema, uma vez que não estão na câmara municipal para tirar proveito político de uma situação destas. Afirmou depois que é preciso coragem para resolver o problema e que poderão existir outras situações idênticas ou piores no concelho. ---

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se depois da questão do recurso, os sessenta dias passam a contar a partir da notificação do supremo. -----

O senhor presidente disse que pediu no dia anterior ao senhor doutor Paulo Martins para analisar quando termina o prazo, tendo inclusivamente o jurista afirmado que poderá ser possível pedir uma prorrogação do prazo. Afirmou depois que é difícil tomar uma decisão sobre este caso e que tem dúvidas se a indemnização a pagar aos lesados pode ser requerida e paga pela câmara municipal, ou se terá que existir um processo em tribunal, tendo neste caso o tribunal que intimar a câmara municipal a pagar a referida indemnização. Defendeu seguidamente que será sempre melhor não ser necessário ir para tribunal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o valor patrimonial da moradia nas



finanças é de seiscentos mil euros, pelo que a indemnização a pagar terá que ter em conta este valor. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) A Câmara Municipal de Albufeira lançou em 16/10/2017 o concurso público para contratação de empreitada de obra pública designado por "Empreitada para Aumento de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública do Concelho de Albufeira";-----
- 2) Na data de lançamento do procedimento de concurso público, o Presidente da Câmara Municipal de Albufeira em exercício mantinha a posição de Vereador da câmara Municipal de Albufeira, com o pelouro competente sobre o procedimento concursal indicada em A);-----
- 3) No âmbito do concurso público, o então Vereador foi indicado e tomou posse como membro efetivo do Júri do concurso, subscrevendo os relatórios preliminares elaborados; -----
- 4) Em 23/02/2018 o membro do Júri em causa assumiu funções como Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, achando-se a essa data, como hoje, pendente o processo de concurso público em causa, e aguardando-se Relatório Final e decisão subsequente pela Câmara Municipal; -----
- 5) A Câmara Municipal será o órgão responsável pela prática do ato final de decisão, o qual consiste numa decisão antecedida e potencialmente fundada no Relatório Final elaborado pelo Júri e, se necessário, a Câmara Municipal será também órgão decisor de uma impugnação administrativa interposta contra tal ato final; -----
- 6) Não deve um mesmo membro de órgãos distintos acumular de funções no âmbito de

um mesmo concurso público, em particular quando acumular a qualidade de membros de órgãos que sejam responsáveis pela elaboração e recomendação de decisão final (Relatório Final do Júri) e a análise e decisão sobre a adequação desse Relatório Final (decisão final pela Câmara Municipal) e ainda, a revisão de decisão final (decisão de reclamação, também Câmara Municipal), isto em nome de princípios de imparcialidade e transparência que se impõem com especial cuidado ao Presidente da Câmara Municipal em exercício; -----

7) Nessa medida, o Presidente da Câmara Municipal em exercício pretende a sua substituição no Júri do concurso em causa, mantendo-se os demais membros do júri e integrando-se o 1.º suplente, a fim de se completar o número de membros que compõem o seu quórum de funcionamento e deliberação. -----

Por isso, -----

Proponho para Deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, ao abrigo da competência dessa para designação do Júri do concurso público em causa que:-----

1) Aceite a renúncia às funções de membro do Júri do Concurso Público designado por "Empreitada para Aumento de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública do Concelho de Albufeira", do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira em exercício, com efeitos imediatos; -----

2) A substituição do mesmo, na qualidade de Presidente do Júri, pelo membro do Júri Eng.º Paulo de Azevedo;-----

3) A convocação do membro 1.º suplente, ou na sua ausência ou impedimento, do 2.º suplente para integração do Júri como 3.º elemento do Júri, mantendo-se em funções os demais membros do Júri, ou seja, o Sr.º Eng.º Paulo de Azevedo e o Sr.º Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:

"1- INTRODUÇÃO -----

O procedimento por concurso público da empreitada de "Execução da Estação Elevatória da Praça dos Pescadores e Infraestruturas Associadas", foi aberto por



deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 5 de Setembro de 2017, tendo sido adjudicado à empresa Hidralgar, S.A. -----

O concurso público para a respectiva Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão foi adjudicado à empresa FGP Engenharia Civil, Lda. -----

A empresa Hidralgar S.A propôs alteração ao projeto do sistema de elevação da estação de elevatória de águas pluviais da Praia dos Pescadores, nomeadamente a deslocalização da estação elevatória e redução do espaço de implantação da câmara de manobras e ainda a substituição dos três grupos moto-bomba acionados por motores diesel previstos, por eletrobombas submersíveis instaladas no interior (base) do poço de bombagem auxiliadas por 3 geradores a diesel independentes. -----

Em anexo encontra-se parecer da empresa fiscalizadora, FGP Engenharia Civil, Lda. -----

2 - ANÁLISE -----

2.1 Implantação da estação elevatória -----

2.1.1 A nível de implantação da estação elevatória, a Hidralgar propõe deslocar a estação elevatória aprox. 3,00 metros para poente. Esta proposta afasta a estação elevatória do talude existente a nascente, talude este que possui uma altura aproximada de 13 metros; desenvolve-se praticamente na vertical e é composto por solos não consolidados (calcários/margas).-----

2.1.2 As características do talude acima denunciadas são muito desfavoráveis à execução de escavações, potenciando a ocorrência de fenómenos imprevisíveis de desmoronamentos/desestabilização, com consequentes sobrecustos de implementação de indispensáveis soluções de estabilização, trabalhos estes que poderão agravar substancialmente os custos previstos. -----

2.1.3 Por outro lado, recentemente o Município foi confrontado, na zona de localização da estação elevatória, com inesperadas divergências sobre a localização da extrema do terreno de que é titular. -----

Ou seja, no terreno do Município, com a área global de 1,5 ha, recentemente terceiros vêm reivindicar a titularidade de 400m², levantando dúvidas sobre a localização pontual da extrema nascente do terreno. -----

2.1.4 A deslocalização para poente, da estação elevatória referida em 2.1, têm a vantagem de evitar a escavação no talude, evitando os potenciais desmoronamentos/riscos denunciados em 2.2) e permite realizar a escavação para a implantação da estação elevatória sem interferir na área divergente indicada em 2.3).---

Para além da otimização dos aspetos referidos no paragrafo anterior, é de referir que a deslocalização da estação elevatória não altera a solução de construção civil projetada, já que se mantem a posição relativa do reservatório/edificio das bombas projetados. -----

Pelo acima exposto, refere-se que a deslocalização da estação elevatória permite uma otimização do enquadramento da mesma na Praça dos Pescadores, evitando um impacto ambiental de alguma relevância com trabalhos de escavação/consolidação de taludes e muros de contenção numa zona central da cidade de Albufeira -----

2.2 Substituição de bombas -----

2.2.1 Na nota técnica em anexo, da empresa de fiscalização (anexo I), descreve-se a solução projetada e a solução de alteração proposta. -----

2.2.2 Conforme explicitado na nota técnica: -----

- Os condicionalismos relacionados com o nível de sucção das bombas à cota 1,67m e cota máxima de aspiração das bombas de cerca de 9,05m; -----

- O tempo requerido para enchimento da tubagem para início de bombagem de 14 minutos é elevado, podendo, em situações de contingência, afetar o desempenho do equipamento, tornam as moto bombas definidas em projeto desadequadas ao modo de funcionamento projetado. -----

2.3 Vantagens -----

Pelo acima exposto, considera-se que a solução de alteração ao projeto em análise, a saber: -----

- deslocalização de estação elevatória, aprox 3m para poente; -----

- Substituição de três moto- bombas, acionadas por motores diesel, por três eletrobombas submersíveis com três grupos eletrogéneos de 100kva dedicado a cada eletrobomba de elevação proporciona uma solução de melhor qualidade ao projetado, porquanto: -----

- Otimiza custos ao evitar escavação em talude existente, já que tal escavação potencia a ocorrência de desmoronamento de talude, com conseqüente trabalhos de estabilização (não previstos) e potencial agravamento substancial de custos; -----

- Minimiza o impacto ambiental com a realização da obra, particularmente numa zona sensível e central da cidade de Albufeira; -----

2.4 Preço -----

A proposta de preço que formaliza o pedido de alteração de solução, introduz uma menor valia a nível de movimentação de terras (escavação/aterro) e a nível da



substituição de motobombas projetadas, por eletrobombas com grupo gerador, pelo que as alterações em análise introduzem uma menor valia na empreitada.-----

A proposta de preço deverá ser complementada, no âmbito de preparação e execução da montagem das eletrobombas, por desenhos e peças escritas, elucidativas das especificações técnicas dos equipamentos (eletrobombas); materiais e acessórios a aplicar; da conceção e dimensionamento dos vários equipamentos/elementos que compõem a montagem das eletrobombas e da clarificação das soluções e dos pormenores construtivos a realizar, acompanhado de termo de responsabilidade do técnico, aspetos a serem tratados e detalhados e que se encontram referenciados no fim da nota técnica em anexo. -----

Deverá igualmente a Hidralgar responsabilizar-se pelas alterações/adaptações que se venham a tornar necessárias levar a efeito nos restantes projetos das várias especialidades com interesse para as alterações em análise. -----

2.5 Enquadramento jurídico-----

Do ponto de vista do enquadramento jurídico da alteração proposta, considera-se que esta alteração tem cabimento no âmbito das modificações objetivas do contrato determinadas por razões de interesse público, motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, derivada do elenco de razões indicadas em 2.1) e 2.2). (artigo 312.º, alínea b), do CCP), não se verificando neste caso concreto a ultrapassagem dos limites previstos na lei para este tipo de modificações. -----

Do ponto de vista da formalização da alteração, ela pode ser vertida em contrato outorgado entre as partes, admitindo a lei que ela seja determinada pelo Dono da Obra através de ato administrativo (ato unilateral), nos termos previstos no artigo 311.º do CCP. -----

2.6 Concorrência-----

Atendendo ao objeto e valor do contrato de empreitada em causa, a proposta de alteração dos trabalhos a que se refere este parecer não falseia nem produz uma limitação ou impedimento da concorrência.-----

De facto, se o concurso tivesse sido lançado com a implantação da estação e substituição dos grupos de bombagem agora proposta, não haveria mais concorrentes a apresentar proposta, uma vez que o valor em causa não altera a classe de alvará necessário para executar esta obra e o tipo de trabalhos também não muda as categorias necessárias para a sua execução. Logo, não se vislumbra que outras empresas tivessem sido afastadas pelo facto de o objeto do contrato ser mais abrangente do que veio a revelar-se necessário.-----

Não se vislumbram outros motivos que pudessem afastar a concorrência para a execução das obras desta empreitada com a configuração que agora assume com esta proposta de alteração de trabalhos. -----

Por outro lado, as circunstâncias que conduziram à alteração dos grupos de bombagem, decorrem de uma realidade que só foi possível constatar agora, nomeadamente face a uma nova abordagem da intervenção a realizar na Praça dos Pescadores, uma zona central e sensível da cidade de albufeira, explicada pelas razões aduzidas neste parecer. -----

Acresce que, a proposta da Hidralgar, empreiteiro da obra, foi a única submetida a concurso, donde a alteração dos trabalhos em análise não implicaria a alteração da ordenação das propostas durante a fase do concurso. -----

Assim, somos de parecer que as alterações ao projeto/contrato, constantes do presente parecer, enquadram-se nos limites referenciados nas alíneas b) e c) do artigo 313.º do CCP. -----

3 - CONCLUSÃO-----

A deslocalização da estação elevatória, aprox 3m para poente, e a substituição de grupos moto - bombas por grupos eletrobombas submersíveis com grupo eletrogéneo de 100 kva associado a cada eletrobomba de elevação, tem por consequência:-----

- Um melhor desempenho das bombas de elevação em situações de contingência;-----*
- Menor impacto ambiental e realização da obra em condições de maior segurança (evitando escavação em talude de grande altura, numa zona central e sensível da cidade de Albufeira, e riscos de potenciais desmoronamentos de talude de grande altura, com consequentes onerosos trabalhos de estabilização; -----*
- Não acarreta custos adicionais na execução da empreitada (introduz uma menor valia nas escavações e no sistema de bombagem, incluindo instalações especiais associadas), constitui uma solução que melhora as condições de execução da obra, com menor custo, indo ao encontro das melhores expetativas e interesse público prosseguido pelo Município e segurança dos transeuntes. -----*

Assim, sugere-se a aprovação da deslocalização da estação elevatória e a substituição dos grupos moto - bomba por grupos eletrobombas submersíveis, cada com grupo eletrogéneo, condicionada à observância dos seguintes aspetos: -----

- O valor da empreitada é reduzido no montante de 9.715,01€ + Iva, (requisitos que a proposta de preço já assegura) discriminado por:-----

. Menor valia referente ao sistema de bombagem - 2.383,05€ + Iva, -----

. Menor valia referente ao movimento de terras (escavação/aterro) 7.331,96€ + Iva ----



- Todo e qualquer trabalho de adaptação/alteração que se venha a revelar necessário levar a efeito para a conclusão integral da estação elevatória de águas pluviais, decorrente da deslocalização da estação e substituição dos grupos de bombagem, no cumprimento das orientações do projeto e aspetos referidos na acima alínea 2.5), será a preparação; estudo e execução da responsabilidade da Hidralgar. -----

- O prazo contratual de realização da empreitada não será agravado; -----
Sugere-se que seja aprovada a presente proposta de alteração, e que a modificação ao contrato seja formalizada nos termos do artigo 311.º do CCP, por ato administrativo, isto é, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, nos termos da presente informação e do parecer da empresa Fiscalizadora (em anexo). -----

Em anexo apresenta-se proposta do empreiteiro (anexo II), mapa resumo de menor valias (anexo III); mapa resumo de trabalhos de modificação objetivas de contrato (anexo IV) e mapa resumo de todos os trabalhos a realizar na empreitada, após a eventual aprovação dos trabalhos de modificação objetivas do contrato em análise (anexo V), mapas validados e assinados entre fiscalização/empreiteiro."-----

Esta informação fazia-se acompanhar dos anexos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quando estaria pronta esta obra. ---

O senhor presidente disse que de momento não tem esta data presente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as Festas do Pescador e o Festival Al-Buhera se realizam na praça dos Pescadores.-----

O senhor presidente disse que o Festival Al-Buhera não se irá realizar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se as comemorações do Dia do Município também vão ser feitas neste local. -----

O senhor presidente respondeu que as comemorações do Dia do Município e as Festas do Pescador vão ser feitas na praça dos Pescadores.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esta não seria a altura propícia para mudar o chão da praça.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, mas explicou que essa intervenção poderá ser realizada depois do verão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu que lá fosse colocada uma calçada bonita. -----

O senhor presidente disse que também será tratada a questão do pavimento da avenida 25 de Abril e do largo Engenheiro Duarte Pacheco. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o pavimento será já colocado. ---

O senhor presidente disse que o pavimento é todo para substituir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente sugeriu que fosse colocada uma rosa-dos-ventos no pavimento da praça dos Pescadores, a fim de embelezar aquela área. ----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a documentação refere uma alteração à solução técnica do sistema de elevação das eletrobombas, pelo que perguntou a que se ficou a dever esta alteração. -----

O senhor presidente respondeu que se tratam de questões meramente técnicas. ----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta modificação vai alterar a parte financeira do contrato. -----

O senhor presidente disse que a proposta refere que o montante da empreitada é reduzido em nove mil, setecentos e quinze euros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual foi a diferença relativamente aos outros concorrentes. -----

O senhor presidente disse que a proposta refere que se trata da deslocalização da estação elevatória e da substituição dos grupos motobomba, sendo que o prazo contratual de realização da empreitada não será agravado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a alteração foi proposta pelos serviços técnicos. -----

O senhor presidente respondeu que a alteração foi proposta pelo empreiteiro e pela fiscalização. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de uma alteração técnica ao caderno de encargos que altera o preço para baixo, o que pode levar os restantes concorrentes a analisar a questão de uma outra forma. Afirmou depois que tem que ter algum cuidado quando se faz uma alteração ao caderno de encargos, uma vez que se criam menos valias e se altera os custos para o empreiteiro para baixo, podemos ter uma situação de alteração do caderno de encargos que põe em causa a própria adjudicação. -----

O senhor presidente disse que a proposta refere que a alteração foi feita de acordo com a vontade do empreiteiro. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ninguém está a pôr isso em causa. --

O senhor presidente disse que apenas se está a alterar a técnica da bombagem. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão é que se alteram os valores finais de adjudicação relativamente ao concurso. -----

O senhor presidente disse que apenas existe a redução do valor, redução essa



feita de acordo com o empreiteiro e com a fiscalização. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o empreiteiro e a fiscalização podem dizer o que quiserem, mas que a câmara municipal vai alterar um concurso, sendo esta a questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal deve verificar se o encargo final com a obra é inferior ao valor proposto pelo concorrente que perdeu o concurso. -----

O senhor presidente disse que só concorreu o empreiteiro que está a realizar a obra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE SYLVAIN PIERRE PAUL LACROIX =

De Sylvain Pierre Paul Lacroix foi apresentado um requerimento, datado de cinco de janeiro de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Caminho das Sesmarias, Vale Rabelho, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:--

"A Sra. Sylvain Pierre Paul Lacroix, apresentou no dia 5 de Janeiro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "para cultivo" (sgdcma/2018/796). -----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 30 de Janeiro de 2018: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade -----

da deliberação camarária: -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

A 30 de Novembro de 2018 o contador foi instalado no referido terreno. -----

A 14 de Junho de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado: -----

- inexistência de sistema de rega automatizado, e existência de duas construções pré-fabricadas (fotografias em anexo), pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas e que pode estar a ser dado ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido (valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte); -----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ÂNGELA MARIA COELHO DIAS FELÍCIO - INFORMAÇÃO =

De Ângela Maria Coelho Dias Felício foi apresentado um requerimento, datado de cinco de novembro de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Pinhal, Freguesia de Ferreiras.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor:-

"A Sra. Ângela Maria Coelho Dias Felício, apresentou no dia 5 de Novembro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água requerido se destina "cultivo de árvores e horticultura" (sgdcma/2018/74021).-----

O pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camarária, a 4 de Dezembro de 2019: -----

"Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um



sistema de rega; -----
b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----
c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----
d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----
e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ----
A 12 de Abril de 2019 o contador foi instalado no referido terreno. -----
A 18 de Junho de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----
- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----
Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara."-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FUNCIONAMENTO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS - CHOR BAR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1 - A existência de diversas reclamações sobre o ruído proveniente do funcionamento do estabelecimento comercial Chor Bar, sito na Avenida Sá Carneiro - Montechoro. -----
- 2 - Que o estabelecimento não se encontra a cumprir o estabelecido no Regulamento Municipal de Ruído Ambiental (RMRA), nomeadamente:-----
 - a) Por não ter entregue o Relatório referente ao Programa de Monitorização, conforme previsto no n.º 6 do artigo 9.º do RMRA, o estabelecimento não poderá ter difusão musical no período noturno, que nesta altura do ano é das 24h às 08h (alínea

d) do artigo 3.º), o que constitui contraordenação ambiental leve conforme previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RMRA; -----

b) Por não possuir o limitador a transmitir para a plataforma, constituindo contraordenação ambiental grave prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 25.º do referido Regulamento. -----

3 - Que o RMRA prevê no seu artigo 24.º medidas cautelares, como a redução do horário de funcionamento, a suspensão da atividade, o encerramento preventivo do estabelecimento, ou a apreensão do equipamento, medidas essas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o referido Regulamento. -----

4 - Que nas reclamações apresentadas, para além da questão do ruído, são referidas outras temáticas, como por exemplo, incumprimento do horário de funcionamento, segurança e ordem pública, devido ao funcionamento do estabelecimento em questão. ---

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1) Restringir o horário de funcionamento do estabelecimento Chor Bar para as 24:00h, durante todos os dias sem exceção. -----

2) Que se proceda à audiência dos interessados, concedendo um prazo de 10 dias para o interessado se pronunciar, por escrito, de acordo com o estabelecido nos Art.ºs 12.º, 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu um melhor esclarecimento desta situação e perguntou se se pretendia que o estabelecimento encerrasse às vinte e quatro horas. -----

O senhor presidente disse que tem havido muitos problemas neste estabelecimento. -----

O senhor vereador Rogério Neto explicou que o rol de queixas relacionadas com o funcionamento deste estabelecimento teve o seu início por volta de dois mil e quinze. Afirmou depois que os serviços pretendiam que o horário fosse restringido sem sequer dar o direito de audição, mas que achou melhor dar o direito de audição para que os donos do estabelecimento se possam defender. Disse seguidamente que as reclamações são de vários moradores próximos, incluindo uma empresa e um empresário do concelho, havendo também moradores que não se queixam do ruído produzido pelo estabelecimento, mas sim dos desacatos e ruído causados pelos clientes do estabelecimento nas proximidades. Afirmou ainda que há muitos processos a envolver este estabelecimento e que este teve o seu início



num ofício da GNR, no qual esta força policial propõe a redução do horário, ou mesmo o encerramento do estabelecimento. Lembrou ainda que há cerca de um ano foi cometido um homicídio à porta do estabelecimento, crime que terá tido a sua origem numa zanga ocorrida no interior do estabelecimento. Disse depois que a redução de horário agora proposta será uma medida preventiva para já, sendo que os donos do estabelecimento se podem ainda pronunciar sobre esta intenção da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que para já se está a falar apenas de dois bares, pelo que perguntou se não há mais queixas relativamente a outros bares em Albufeira. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que existem mais queixas relativamente a outros bares em Albufeira e que tem mais um processo pronto que poderá ser apreciado na próxima reunião da câmara municipal. Explicou depois que já pediu para os serviços prepararem mais um processo ou dois, processos que são sempre delicados e morosos, desde logo porque tem que se comprovar o incumprimento do Regulamento do Ruído, razão principal para a câmara municipal apreciar estes processos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente defendeu que a deliberação que for tomada nos dois casos em apreço deve servir de exemplo, isto para que os outros estabelecimentos tenham o devido cuidado. Afirmou depois que é correto a câmara municipal apreciar estas situações se for provado que recorrentemente estes estabelecimentos não cumprem as suas obrigações. Terminou dizendo que a opinião dos vereadores não permanentes é comum aos dois pontos em análise e reiterou que a deliberação deve servir de exemplo para os restantes estabelecimentos que não cumprem as regras. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FUNCIONAMENTO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE
BEBIDAS - BAR PIRULITO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1 - *A existência de reclamações sobre o ruído e aspetos relacionados com ordem pública, derivadas do funcionamento do estabelecimento comercial Pirulito, sito na Rua do Sol, Edifício Arcadas de São João.* -----

2 - *Que na sequência de pedido de colaboração à GNR para fiscalização, em período*

noturno, das condições de funcionamento do referido estabelecimento, foram detetadas as seguintes infrações: -----

- Atividade para além do horário de funcionamento (09-22h), tendo resultado na elaboração dos autos de notícia NPCO 909/19 e 1048/19; -----
- Existência de difusão musical no período noturno sem que o estabelecimento possua limitador, com elaboração dos autos NPCO 1239/19 e 1251/19. -----

3 - Que na sequência da fiscalização efetuada pela GNR foi remetido a esta Edilidade ofício Ref.ª S065089-201905 CTer Faro Pº 040.05.03, no qual foi informado e proposto, pela respetiva Força de Segurança, o que se passa a transcrever: -----

"Decorrente das infrações verificadas e da existência de diversos clientes que adotam comportamentos de risco, nomeadamente, consumo excessivo de bebidas alcoólicas e produto estupefaciente, aliado ao ruído na via pública causado pelos mesmos, torna-se relevante que sejam tomadas medidas no sentido de pôr termo aos factos descritos",---
"(...) no sentido de garantir as medidas de segurança adequadas este Comando propõe que seja restringido, desde já, o horário de funcionamento do "Bar Pirulito", passando a funcionar até às 22h00 ou, até mesmo, a ponderação do seu encerramento temporário, como penalização aos incumprimentos verificados". -----

4 - Que o RMRA prevê no seu artigo 24.º medidas cautelares, como a redução do horário de funcionamento, a suspensão da atividade, o encerramento preventivo do estabelecimento, ou a apreensão do equipamento, medidas essas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o referido Regulamento. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1) Restringir o horário de funcionamento do estabelecimento Pirulito para as 24:00h, durante todos os dias sem exceção. -----
- 2) Que não se proceda à audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, por se tratar de uma decisão urgente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - VÍTOR MANUEL ANASTÁCIO

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de junho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Vítor Manuel Anastácio, para a realização de obra de construção, no



Lote 20 - Urbanização Vale Pedras, em Albufeira, no dia quinze de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO
S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de junho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Construções Gabriel A. S. Couto S.A., para a realização de obra de construção, na Urbanização Vale Navio, em Albufeira, no dia vinte de junho também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO
S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de junho último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Construções Gabriel A. S. Couto S.A., para a realização de obra de construção, na Urbanização Vale Navio, em Albufeira, nos dias vinte e dois e vinte e três de junho também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA,
S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de catorze de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água", na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias cinco, seis, sete, onze, doze, treze, catorze, dezassete, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e trinta e um de julho, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na

Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagem Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho, das 18h às 22h; --

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe um outro estabelecimento nesta zona que também costuma pedir licença especial de ruído, sendo que os dois estabelecimentos não devem ter licença especial de ruído nos mesmos dias, o que poderia fazer com que os frequentadores da praia tivessem que ouvir ruído de um lado e do outro. Afirmou depois que não seria desejável conceder licença especial de ruído para tantos dias. Lembrou depois que ao longo do concelho existem muitas situações em que são exercidas atividades de música no exterior e onde as devidas licenças não são pedidas, ou pelo menos não são apreciadas pela câmara municipal, pelo que pediu que se olhasse mais para estas situações, uma vez que acabam por emitir um ruído que não é aconselhável. -----

O senhor presidente perguntou se alguém não concordava com a aprovação de todos os dias pedidos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não concordava, até pela proximidade do outro estabelecimento que já referiu. -----

O senhor presidente perguntou até que data se deviam aprovar os dias pedidos. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se deviam aprovar os dias pedidos somente até à próxima reunião da câmara municipal. Os restantes membros da



câmara municipal concordaram com esta opinião. -----
Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços para os dias cinco, seis, sete, onze, doze, treze e catorze. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - REQUERIMENTO =

Por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento com música ao vivo, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias um, cinco e vinte e sete de julho corrente, entre as vinte horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exp. de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música ao vivo, a realizar no interior de tenda montada no jardim do Hotel S. Rafael Atlântico, nos dias 1, 5 e 27 de julho, das 20h às 24h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- de referir que em 2018 foram apresentadas duas reclamações de ruído pelo reclamante James Paul Blyth Currie, relativas a eventos de casamento realizados na referida unidade hoteleira. Tendo este ano sido apresentada nova reclamação pelo mesmo reclamante (assunto na distribuição SGDCMA/2019/38753). Relativamente à reclamação apresentada este ano, foi dado conhecimento ao reclamante das datas e horário autorizado para a realização dos eventos, tendo sido também transmitido no ofício enviado a 07/06/2019, que deverá ser contactada a Guarda Nacional Republicana caso o horário autorizado fosse ultrapassado. Para além do habitual envio do alvará de LER para conhecimento das entidades fiscalizadoras competentes (GNR e PM), foi também solicitado à GNR pedido de colaboração para fiscalização do cumprimento do horário imposto (20h-24h) no alvará de LER 82/2019; -----

- mais se informa, que este ano foram emitidos os seguintes alvarás de LER: -----

- LER 45/2019 (30 de março); -----*

- LER 66/2019 (2, 18, 28 e 31 de maio); -----
- LER 81/2019 (1 de junho); -----
- LER 81-A (8, 15, 16 e 18 de junho); -----
- LER 82/2019 (21, 22, 23, 26 e 29 de junho). -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- atendendo a que se tratam de três eventos a realizar durante todo o mês de julho, considera-se que poderá ser emitido o alvará requerido, sugerindo-se que seja solicitada fiscalização para a verificação do cumprimento do horário imposto no alvará (20h -24h), assim como dado conhecimento ao reclamante; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias cinco e vinte e sete de julho, nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.- REQUERIMENTO =

Por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de jantar de gala com atuação de banda, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, no dia dois de julho corrente, entre as dezanove horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exp. de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de jantar de gala com atuação de banda, a realizar nos jardins do Hotel S. Rafael Atlântico, no dia 2 de julho, das 19h às 24h; -----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 25 de junho, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização do evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa



temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- chama-se a atenção para a existência de reclamações de ruído apresentadas pelo reclamante James Paul Blyth Currie, relativas a eventos realizados na referida unidade hoteleira; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido para o dia dois de julho, nos precisos termos da informação dos serviços. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DO LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - ERROS E OMISSÕES
- RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentado um relatório, do seguinte teor: -----

"1 - INTRODUÇÃO -----

Anteriormente em sede de relatório final da fase de qualificação ao abrigo do artigo 186.º do Código dos Contractos Públicos doravante designado CCP, o júri propôs a qualificação de concorrentes para o concurso em título, tendo sido tomada decisão de reunião de Câmara em conformidade com o artigo 187.º do referido código que a qualificação dos concorrentes propostos pelo júri foi aceite, tendo sido convidados a apresentar proposta todos os seguintes concorrentes qualificados em conformidade com o previsto no artigo 189.º do CCP: -----

1- Somague Engenharia, S.A.; -----

2- Construtora San José, S.A.; -----

3- Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.; -----

4- Ferreira Construções S.A.; -----

6- Lúcio da Silva Azevedo & Filhos S.A.; -----

7- Ferrovia Agroman, S.A.-----

8- Bemposta - Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.; -----

9- Domingos da Silva Teixeira, S.A.-----

10- Lena Engenharia e Construções, S.A.; -----

11- Casais Construção, S.A.; -----

12- Telhabel Construções S.A.; -----

13- Alexandre Barbosa Borges, S.A.; -----

2 - Análise de erros e omissões-----

Conforme estipulado no programa de concurso, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os candidatos tiveram de apresentar ao Município de Albufeira, usando sempre para o efeito a plataforma electrónica, uma lista de erros e/ou omissões do Caderno de Encargos detectados e que dizem respeito a:-----

a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;-----

ou -----

b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto do contrato a celebrar; ou-----

c) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o candidato não considere exequíveis.-----

Para efeito de apresentação de listas de erros e omissões, o candidato utilizou o formulário disponibilizado juntamente com as peças do procedimento e designado por "formulário de Erros e Omissões" em formato editável (Excel) e não editável (pdf), acompanhados pelas respectivas medições detalhadas e justificativas.-----

Para a análise de erros e omissões foi suspenso o prazo de apresentação de propostas, tendo o júri elaborado a lista anexa com a identificação dos erros e das omissões detectados, bem como a decisão conforme previsto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, cabe juntar os mesmos às peças do procedimento sendo todos os concorrentes notificados.-----

O prazo que medeia entre o quinto sexto do prazo total para entrega de propostas e a publicação, na plataforma, da decisão prevista no número anterior não é contabilizado para efeito do prazo limite de apresentação das propostas.-----

Os erros e omissões do caderno de encargos foram apresentados anteriormente pelos concorrentes até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação de propostas, decorrendo o restante prazo após pronúncia do dono de obra quanto à sua aceitação.-----



3 - CONCLUSÕES

Propõe o júri do procedimento a aceitação da lista de erros e omissões que constam em lista anexa, sendo que o novo preço base é de 4.897.793,66€ (valor de erros e omissões em 549.793,66€)

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o prazo de execução da obra. A senhora vice-presidente disse que o prazo de execução é de vinte e dois meses. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri, aceitar a lista de erros e omissões apresentados nos precisos termos do mesmo, no valor de quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três euros e sessenta e seis cêntimos acrescido do IVA, sendo que o novo preço base passará a ser de quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três euros e sessenta e seis cêntimos acrescido do IVA.

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6970 de 15-02-2018; 18737 de 23-04-2018 e 19718 de 07-05-2019

Processo n.º: **506/1993**

Requerente: **Garcia Anastácio Justino**

Local da Obra: Edifício Miravila, Frações "I e J", Av.ª dos Descobrimentos, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de fachada da edificação

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA12517 de 21-02-2019 -----

Processo n.º: 09/2019/8073 -----

Requerente: **Fernanda Marçal de Morais Nascimento** -----

Local da Obra: Rua General Humberto Delgado n.º 16, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e nove, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quatro de junho de dois mil e dezanove. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56003 de 21-12-2017 -----

Processo n.º: 15OU/2017 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Paiva, Lote n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) --

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de catorze de junho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43813 de 28-09-2017 -----

Processo n.º: 13OU/2017 -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Magalhães, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Abertura de vala para execução de ramal de gás. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35689 de 19-07-2018 e 25517 de 06-06-2019 -----

Processo n.º: 532/1988 -----

Requerente: **José Carlos Calado** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação unifamiliar - Legalização -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43387 de 23-09-2018 -----

Processo n.º: **62/1993** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Lanka Park, Loja I, Sul, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17536 de 17-04-2018; 40572 de 24-08-2018; 45934 de 02-10-2018; 693 de 08-01-2019 e 20609 de 13-05-2019 -----

Processo n.º: **26/2018** -----

Requerente: **Algarnor - Construções, Lda** -----

Local da Obra: Pátio, Lote n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de trinta de maio de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41900 de 15-09-2017; 15230 de 03-04-2018 e 59042 de 19-12-2018 -----

Processo n.º: **93IP/2017** -----

Requerente: **Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Corcovada, Lote n.º 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2002 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação do requerido, nos termos do parecer técnico de seis de junho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55929 de 21-12-2017 e 14303 de 01-04-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 89/1974** -----

Requerente: **Felizalgarve - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização do Vale da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1987 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30510 de 05-09-2014; 38697 de 05-11-2014, 42224 de 18-11-2015; 4073II de 19-10-2016 e 40703 de 19-10-2016 -----

Processo n.º: **46IP/2014** -----

Requerente: **António Manuel Marrachinho** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à reconstrução de edificações existentes -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de junho de dois mil e dezoito. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32547 de 12-07-2017 -----

Processo n.º: **45/2017** -----

Requerente: **Vontade Prática, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II Lote n.º 10, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quinze de maio de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18658 de 23-04-2018 -----

Processo n.º: **27/2018** -----

Requerente: **RG - Construções e Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Mangude, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezoito de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de outubro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13309 de 21-03-2018 -----

Processo n.º: **560/1997** -----

Requerente: **Manuel Maria Madeira António** -----

Local da Obra: Caliços, Lote D4, B, Rua Marie Curie, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de setembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6997 de 15-02-2018 -----

Processo n.º: **361/2004** -----

Requerente: **Cristovão Olivério Lopes** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Ampliação de cave em habitação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de outubro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA6284 de 28-01-2019 -----

Processo n.º: **09/2019/3938** -----

Requerente: **Fernando Rocha** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Assunto retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1956 de 19-01-2016 -----

Processo n.º: 07/2016/1956-----

Requerente: **Administração do Condomínio do Edifício Navimar** -----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e sete, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de trinta de maio de dois mil e dezanove. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA8869 de 06-02-2019-----

Processo n.º: 4T/2001-----

Requerente: **SMP - Serviço Municipal de Proteção Civil (proprietário José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros)**-----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que estava em causa neste processo. -----

O senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, informou que se trata do risco da fachada ruir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou de que edifício se trata. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que se trata do Edifício Casa Águas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria a hipótese do município negociar com o proprietário a aquisição do imóvel. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. Afirmou que o está em causa um valor na ordem dos dez milhões de euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ouviu falar num valor de cerca de cinco milhões de euros. Afirmou depois que houve um interessado em comprar o imóvel e que o negócio só não se concretizou porque está estipulado estacionamento público para aquela zona. Disse seguidamente que o município necessita de adquirir edifícios e que ainda há pouco tempo adquiriu um por um milhão e setecentos mil euros que provavelmente nem vale esse valor. Lembrou depois que a área do imóvel em análise é muito superior e que tem estacionamento que pode servir a zona, embora necessite de obras e de ser remodelado. Afirmou seguidamente que em tempos falou com o anterior presidente da câmara municipal, -----



o falecido doutor Carlos Silva e Sousa, sobre esta possibilidade e que o autarca mostrou algum interesse nesta aquisição. -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e dois, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quinze de maio de dois mil e dezanove. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42941 de 13-12-2012; ECMA12202 de 02-04-2013; 19989 de 23-05-2013, 29645 de 29-08-2014; 16740 de 30-04-2015; 5042 de 15-02-2016; 35691 de 09-09-2016; 4565 de 19-02-2018 e 22565 de 22-05-2019 -----

Processo n.º: **12/1991**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edifício de habitação existente pra empreendimento de turismo no espaço rural - Casa de campo -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de treze de junho de dois mil e dezanove e do parecer técnico de quinze de junho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39107 de 25-08-2017 -----

Processo n.º: **85/2003**-----

Requerente: **Robert Wilson** -----

Local da Obra: Rua da Eira, Condomínio da Eira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Colocação de um túnel solar na cobertura do edifício -----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de junho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de novembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22244 de 21-05-2019 -----

Processo n.º: **293/1987** -----

Requerente: **Maria da Piedade Arez de Sousa Oliveira**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 120 dias. -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de prorrogação de prazo por mais cento e vinte dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20290 de 30-04-2018-----

Processo n.º: 32/2010-----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 47, Creche e Pré-Escola "O Búzio", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6986 de 14-02-2019-----

Processo n.º: 289/2005 -----

Requerente: Imobiliária CMJC, Lda -----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, n.º 49, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Reconstrução e alteração de edifício e construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25825 de 24-06-2016; 45723 de 18/11/2016; 5035 de 04/02/2019 e 19674 de 07/05/2019 -----

Processo n.º: 30/2016-----

Requerente: Simon John Covell Kime -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40613 de 24-08-2018 -----

Processo n.º: 9EA/2016 -----

Requerente: **Fun Trust - Comércio e Serviços, Lda** -----

Local da Obra: Rua José Fontana e Rua Ramalho Ortigão, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - simulador de onda marítima -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se estas instalações se situavam na zona da Oura, junto à rotunda do Wild & Company. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente e explicou que se trata de um conjunto de instalações, sendo que a análise técnica conclui que a instalação com ligação entre as estruturas não se enquadra num itinerante. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou que deliberação é proposta. -----

O senhor presidente respondeu que será dada a intenção de indeferir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que irá ser feito relativamente às barracas que se encontram na zona, assunto que já foi várias vezes falado nas reuniões da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quais os trâmites que se seguem à intenção de indeferir. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que o requerente tem agora sessenta dias para a formulação do pedido e que, apresentando ou não pedido, será objeto de reanálise. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os serviços já tinham ido ao local ver aqueles espaços. -----

A senhora vice-presidente disse que a maioria dos proprietários dos espaços já foram autuados. Afirmou seguidamente que irá agora decorrer o processo de reposição da legalidade que prevê um prazo para as pessoas se defenderem. Disse depois que quando esse prazo for ultrapassado e caso os proprietários não intentem ação judicial, o município terá que proceder à remoção das estruturas, caso os proprietários não procedam antes à sua remoção. Lembrou depois que o município não pode remover as estruturas sem antes cumprir os procedimentos -----

legalmente previstos. -----

O senhor presidente perguntou se a ASAE não intervém nestes casos. -----

A senhora vice-presidente disse que não sabe se a ASAE já foi ao local. -----

O senhor Rogério Neto disse que a GNR foi ao local com a AT e a ASAE. Afirmou depois que os proprietários apenas apresentam a mera comunicação do início da atividade e que não têm licença para ali estar. -----

A senhora vice-presidente disse que esta situação está a ser analisada e acompanhada. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34529 de 12-07-2018 e 6587 de 13-02-2019 -----

Processo n.º: Lot.º 501/2005 -----

Requerente: **Década Paraíso, Lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, Lote n.º 4, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2008 -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se tratava de um procedimento.

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que se trata de um pedido de alteração a um alvará de loteamento nas Ferreiras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a câmara municipal iria votar um procedimento. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que se trata da discussão pública. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se trata de um procedimento e mais tarde de um alvará. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes nada têm a opor. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que está em causa a alteração ao polígono de implantação, sendo que tecnicamente nada obsta ao requerido. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a alteração do loteamento terá que vir à reunião da câmara municipal para deliberação posterior. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas concordou. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há um processo idêntico em São Rafael que já foi para consulta pública há mais de um ano, mas ainda não seguiu para deliberação da câmara municipal. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas solicitou a indicação do número do processo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de um processo em nome de Hersal, junto à parte de cima do Hotel CS de São Rafael. -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de quinze de junho de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16655 de 15-04-2019 e 24970 de 04-06-2019 -----

Processo n.º: 632/2001 -----

Requerente: **United Investments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Praia das Belharucas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Restauração Snack-Bar, apoio de praia "Pine Cliffs Beach Club" -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de junho de dois mil e dezanove. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a

minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
